



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A solicitação de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, se justifica na essencialidade da operacionalização de serviços destinados à população, por enfrenta um desafio significativo relacionado à organização e implementação de deslocamentos para seus servidores e cidadãos. Tal situação tem gerado entraves no desempenho das atividades administrativas e no atendimento às demandas da população, fator que compromete a eficiência dos serviços públicos prestados.

A contratação é vital para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A demanda por passagens é necessária para o desenvolvimento de atividades essenciais, como participação em eventos externos ou mesmo no transporte de cidadãos que dependem de serviços públicos. Essa falta de organização e planejamento nos deslocamentos impacta diretamente a capacidade da administração pública em atender às necessidades básicas da comunidade, refletindo em uma prestação de serviços aquém do esperado.

É importante ressaltar que a ineficiência nos deslocamentos não só repercute na morosidade do serviço público, mas também pode resultar na insatisfação dos cidadãos com a gestão municipal. Quando os servidores não conseguem se deslocar de maneira ágil e eficaz, as atividades essenciais, como assistência



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

social, educação e saúde, são prejudicadas, afetando, portanto, o próprio exercício da cidadania e o bem-estar da população.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 08 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



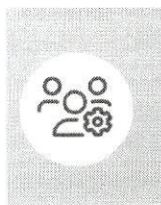
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



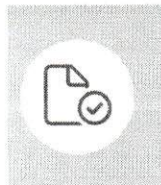
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta dificuldades na organização e implementação de deslocamentos eficazes para servidores e cidadãos, o que compromete a realização de atividades essenciais e o atendimento adequado às demandas da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à organização e implementação de deslocamentos para seus servidores e cidadãos. Tal situação tem gerado entraves no desempenho das atividades administrativas e no atendimento às demandas da população, fator que compromete a eficiência dos serviços públicos prestados.

O problema se manifesta claramente na dificuldade de articulação entre os deslocamentos necessários para o desenvolvimento de atividades essenciais, como visitas a locais que demandam fiscalização, participação em eventos externos ou mesmo no transporte de cidadãos que dependem de serviços públicos. Essa falta de organização e planejamento nos deslocamentos impacta diretamente a capacidade da administração pública em atender às necessidades básicas da comunidade, refletindo em uma prestação de serviços aquém do esperado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



É importante ressaltar que a ineficiência nos deslocamentos não só repercute na morosidade do serviço público, mas também pode resultar na insatisfação dos cidadãos com a gestão municipal. Quando os servidores não conseguem se deslocar de maneira ágil e eficaz, as atividades essenciais, como assistência social, educação e saúde, são prejudicadas, afetando, portanto, o próprio exercício da cidadania e o bem-estar da população.

Assim sendo, a necessidade identificada é a de estabelecer uma solução que possibilite a melhoria na logística de deslocamento tanto para servidores públicos quanto para cidadãos. A resolução desse problema é de extrema relevância ao atender diretamente os interesses coletivos, garantindo que os serviços públicos sejam executados com mais eficácia e que as demandas da população sejam atendidas com presteza. Portanto, a criação de sistemas ou processos que facilitem e organizem esses deslocamentos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das ações governamentais em benefício da sociedade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades de deslocamento eficientes da Prefeitura Municipal de Nova Colinas é essencial para garantir a eficácia nas atividades administrativas e no atendimento ao público. A seguir, são apresentados os requisitos que a proposta contratada deverá atender, garantindo assim a seleção da oferta mais vantajosa.

Requisitos:

1. Sistema de Gestão de Transporte: Deve incluir um software que permita o cadastro de veículos, motoristas e usuários, com interface amigável e acessível.
2. Agendamento de Deslocamentos: Funcionalidade que possibilite o agendamento online de solicitações de transporte pelos servidores e cidadãos, com confirmação automática.
3. Controle de Frota: Módulo para monitoramento em tempo real dos veículos, incluindo geolocalização, itinerário e status de uso, permitindo gestão eficiente da frota.
4. Relatórios Gerenciais: Capacidade de geração de relatórios detalhados sobre uso da frota, custos operacionais, e avaliações de desempenho dos serviços prestados.
5. Interface de Comunicação: Canal direto para feedback dos usuários, facilitando a comunicação entre os responsáveis pelo transporte e os usuários, além de promover melhorias na prestação do serviço.
6. Treinamento e Suporte Técnico: Inclusão de treinamento para os usuários do sistema e suporte técnico disponível durante o horário comercial, visando a correta utilização da plataforma.
7. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: O sistema deve ser otimizado para acesso em dispositivos móveis, garantindo que servidores e cidadãos possam solicitar transporte de qualquer lugar.
8. Segurança de Dados: Implementação de protocolos de segurança que garantam a proteção das informações pessoais dos usuários e dados operacionais do sistema conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Raquel
Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



9. Atendimento às Normas de Acessibilidade: A solução deve atender aos padrões de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, permitindo acesso igualitário a todos os usuários.

10. Certificações de Qualidade: A empresa contratada deve possuir certificações de qualidade reconhecidas, demonstrando compromisso com a excelência dos serviços prestados.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda de forma eficaz as necessidades de organização e implementação dos deslocamentos, promovendo melhorias significativas no atendimento à população e na realização das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Nova Colinas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Aplicativo de Mobilidade Urbana

Vantagens:

- Custo: Desenvolvimento e manutenção podem ser realizados com investimento inicial moderado, sendo custo variável conforme a complexidade do sistema.
- Qualidade: A solução digital pode proporcionar informações em tempo real sobre deslocamentos, aumentando a eficiência na gestão de rotas e horários.
- Flexibilidade: Possibilidade de integração com outras plataformas e serviços, como transporte público e itinerários variados.
- Adaptabilidade: Pode ser adaptado para atender necessidades específicas da Prefeitura, incluindo funcionalidades adicionais.
- Suporte: Geralmente, as empresas que desenvolvem aplicativos oferecem suporte técnico, o que facilita a resolução de problemas.
- Tempo de Implementação: Dependendo do escopo, pode levar entre 3 a 6 meses para implementação.

Desvantagens:

- Custo Continuo: Custos contínuos associados à manutenção do software e atualizações frequentes.
- Dependência Tecnológica: Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada e acesso à internet, o que pode ser limitante em áreas rurais ou com baixa conectividade.
- Curva de Aprendizagem: Servidores e cidadãos podem necessitar de treinamentos para utilizar a nova ferramenta de forma eficaz.

Solução 2: Contratação de Empresa de Transporte Privado

Vantagens:

- Custo: A terceirização pode reduzir custos fixos com manutenção de frota própria.
- Qualidade: Empresas especializadas podem oferecer um serviço de qualidade superior em termos de segurança e conforto.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda, mantendo a capacidade de atender picos específicos.
- Suporte: Serviços geralmente incluem suporte ao cliente, facilitando o atendimento às demandas.

Desvantagens:

[Handwritten signatures]
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- Dependência: A administração municipal ficaria dependente da empresa contratada, o que pode acarretar riscos em caso de falhas no serviço.
- Custo Variável: Custos podem aumentar significativamente durante períodos de alta demanda ou eventos especiais.
- Controle: Menor controle sobre a qualidade do serviço prestado e dificuldade em implementar mudanças rapidamente.

Solução 3: Implantação de Sistema de Transporte Público Municipal

Vantagens:

- Custo: Embora tenha um alto custo inicial, a longo prazo pode ser mais sustentável financeiramente se bem gerido.
- Qualidade: Pode melhorar a mobilidade de toda a população, proporcionando um serviço abrangente e regularizado.
- Eficiência: Facilita o planejamento urbano e pode contribuir para uma melhor gestão do trânsito.
- Adequação ao Interesse Público: Atende diretamente a necessidade da população de maneira estruturada e planejada.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: Processo complexo que pode levar anos para ser efetivamente implementado.
- Custo Inicial Elevado: Necessidade de investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de veículos e contratação de pessoal.
- Rigidez: Dificuldade para adaptar rapidamente o serviço a mudanças repentinas na demanda.

Solução 4: Bicycletária Pública (Sistema de compartilhamento de bicicletas)

Vantagens:

- Custo: Baixo custo de manutenção em relação a veículos motorizados; incentivo a um modal de transporte sustentável.
- Impacto Ambiental: Contribui para a redução das emissões de poluentes e melhora a saúde pública.
- Flexibilidade: Permite múltiplas paradas e é menos afetada por congestionamentos urbanos.

Desvantagens:

- Infraestrutura: Requer a implantação de ciclovias e estações de bicicletas, que demandam investimento inicial significativo.
- Limitação Geográfica: Não atende eficientemente regiões mais longínquas ou terrenos acidentados.
- Aceitação: Pode enfrentar resistência de parte da população que não se sente confortável utilizando bicicletas.

Análise Comparativa:

- Aplicativo de Mobilidade Urbana é eficaz em termos tecnológicos, mas depende da infraestrutura de tecnologia e pode requerer treinamento de usuários. Boa opção para eficiência a médio prazo.
- A contratação de uma empresa de transporte privado oferece flexibilidade e suporte, embora crie dependência e potencial aumento de custos em períodos de alta demanda.
- O sistema de transporte público é a solução mais robusta, adequada para atender grande parte da população no longo prazo, porém exige investimento significativo e planejamento detalhado.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- O sistema de bicicletas públicas é sustentável e tem baixo custo operacional, ideal para mobiliar centros urbanos, mas pode ter limitações geográficas e necessitar de infraestrutura dedicada.

A escolha da solução ideal dependerá das prioridades da Prefeitura em termos de orçamento, rapidez de implementação e abrangência do serviço.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa de transporte privado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas é fundamentada em aspectos técnicos que atendem diretamente à necessidade de otimizar os deslocamentos. Inicialmente, o desempenho dessa solução se destaca pela flexibilidade e adaptabilidade aos horários e rotas demandadas pela administração pública. A possibilidade de programar itinerários de acordo com as exigências dos serviços públicos permite um aumento na eficiência operacional, reduzindo o tempo de espera e melhorando a pontualidade nos compromissos agendados. Além disso, a integração tecnológica das empresas de transporte atualizadas com sistemas de gestão pode facilitar o monitoramento e a avaliação dos deslocamentos, garantindo mais segurança e conforto para os usuários.

Outro ponto significativo é a compatibilidade da solução com os diversos tipos de transporte disponíveis no mercado, como vans, micro-ônibus e carros de passeio, podendo atender tanto ao transporte de servidores quanto dos cidadãos. Essa diversidade possibilita uma resposta adequada às diferentes demandas de transporte, respeitando as limitações orçamentárias da municipalidade. A facilidade de implementação dessa solução é outra vantagem, pois a contratação de serviços externos possibilita um início rápido das operações, sem a necessidade de investimentos pesados em frota própria, infraestrutura ou treinamento de pessoal, que seriam necessários em um modelo de transporte público municipal.

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa especializada em transporte privado proporciona benefícios significativos. Antes de sua implementação, a empresa contratada já deve oferecer garantias de manutenção regular dos veículos, o que reduz custos operacionais a longo prazo e assegura a disponibilidade dos meios de transporte. Além disso, a presença de suporte técnico especializado torna o processo geral mais eficiente, minimizando o impacto de eventuais problemas mecânicos ou logísticos com soluções rápidas. A escalabilidade da solução é outro elemento crucial, uma vez que a empresa contratada pode ajustar a oferta de serviço facilmente, ampliando ou restringindo o número de veículos e rotas conforme a variação da demanda.

Em termos econômicos, a solução proposta demonstra uma excecional relação custo-benefício. A contratação de uma empresa privada elimina a responsabilidade relacionada à aquisição e manutenção de uma frota própria, bem como a administração de infraestrutura associada, permitindo que recursos financeiros sejam redistribuídos em outras áreas prioritárias do município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, uma vez que a melhoria na mobilidade impactará diretamente a eficiência dos serviços prestados pela prefeitura, refletindo em um atendimento mais ágil e eficaz. Com isso, será possível atender com maior qualidade às demandas da população, consolidando a imagem da administração pública como uma entidade comprometida com o bem-estar e a satisfação de seus cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa de transporte privado se apresenta como uma solução viável, eficiente e econômica, adequada aos interesses públicos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Essa opção

Bibiano
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



garantirá melhores condições de deslocamento para servidores e cidadãos, promovendo a efetividade das ações municipais e, conseqüentemente, a satisfação da população.



QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta ao Site especializado, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R\$ 520.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos para a contratação de empresa de transporte privado é justificada pela necessidade de atender às especificidades e demandas variadas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas. Ao abordar o transporte de servidores e cidadãos, diferentes contextos e volumes de

[Handwritten signatures]
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



deslocamento devem ser considerados, permitindo que a administração pública contrate soluções adaptadas a cada situação. A fragmentação desse serviço em lotes possibilita selecionar propostas mais vantajosas e especializadas, otimizando as condições oferecidas por empresas que podem, por exemplo, ter experiência em transporte escolar, transporte urbano ou fretamento para eventos específicos.

Os benefícios do parcelamento na contratação se manifestam na possibilidade de adequar a prestação dos serviços às necessidades locais e temporais, aumentando a flexibilidade operacional. Cada lote pode ser escolhido conforme critérios técnicos específicos, o que garante que as particularidades de cada segmento do transporte sejam atendidas de maneira eficaz. Isso não apenas melhora a qualidade do serviço prestado, mas também potencializa a concorrência entre os fornecedores, resultado na obtenção de melhores preços e condições para a administração pública.

Essa abordagem também favorece o atendimento ao interesse público, uma vez que permite à Prefeitura realizar um acompanhamento mais próximo e eficiente dos serviços contratados. A execução parcelada facilita a identificação de eventuais problemas em cada lote, o que contribui para ajustes rápidos e ações corretivas durante a vigência do contrato. Assim, a eficiência da gestão pública é aprimorada, refletindo-se em um melhor atendimento às demandas da população, além de garantir a utilização mais racional dos recursos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa de transporte privado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas busca solucionar as dificuldades enfrentadas na organização e implementação de deslocamentos, proporcionando um atendimento mais eficiente às demandas da população. Essa medida é esperada para gerar resultados positivos em termos de economicidade e aproveitamento eficaz dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, a economicidade se manifesta na redução de custos operacionais. A terceirização do transporte permite à prefeitura evitar despesas com a manutenção de veículos próprios, como gastos com combustível, seguro, sucateamento e pessoal habilitado para a condução. Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura poderá obter serviços de transporte sob demanda, garantindo que os pagamentos sejam feitos apenas quando os serviços forem efetivamente utilizados. Além disso, a competição entre prestadoras pode resultar em tarifas mais vantajosas, maximizando o custo-benefício da contratação.

A otimização dos recursos humanos é outro aspecto importante. Com a contratação de uma empresa de transporte privado, a prefeitura libera servidores que estariam dedicados à gestão e operação de veículos para outras atividades essenciais, permitindo foco em áreas prioritárias e melhor aproveitamento do tempo disponível. Assim, os funcionários poderão concentrar esforços na execução de suas funções principais, melhorando a produtividade e a qualidade no atendimento ao público.

Em relação aos recursos materiais, evitar a necessidade de adquirir e manter uma frota própria significa que a administração pública não precisará arcar com desapropriações, gastos em infraestrutura para estacionamento ou mesmo com eventuais depreciações. A utilização de uma frota alocada e controlada por uma empresa contratada representa também uma eficiência no uso de recursos financeiros, já que a responsabilidade pela manutenção dos veículos ficará a cargo do prestador de serviços, aliviando a prefeitura de responsabilidades adicionais.

Dessa forma, com a contratação de uma empresa de transporte privado, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas poderá resolver suas dificuldades logísticas, assegurando economicidade e um uso mais eficaz de seus recursos

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



humanos, materiais e financeiros. Essa solução apresenta-se como uma alternativa viável e vantajosa, alinhando-se às necessidades impostas pelo serviço público e às expectativas da população atendida.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, "Contratação de Empresa de Transporte Privado", pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas, é imperativo considerar uma série de providências específicas que garantam a adequação e eficiência do serviço proposto. Inicialmente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das rotas e horários mais demandados para os deslocamentos de servidores e cidadãos. Essa análise proporcionará uma compreensão clara das necessidades de transporte e permitirá à administração contratualizar adequadamente a quantidade de veículos e a frequência necessária, evitando superlotação ou ociosidade.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um modelo de contrato que inclua cláusulas específicas sobre a qualidade do serviço prestado, como padrões de segurança, conforto e pontualidade, além de penalidades em caso de descumprimento. Esses indicadores são essenciais para assegurar que a empresa contratada cumpra com eficácia as exigências da administração pública.

Outra providência relevante é a definição de um planejamento de fiscalização que contemple a periodicidade de monitoramento dos serviços prestados. É importante instituir um sistema de avaliação contínua, que pode incluir feedbacks periódicos dos usuários, permitindo ajustes e correções no percurso do contrato. Esse acompanhamento deve ser realizado por técnicos capacitados, e se necessário, uma capacitação específica em gestão de contratos de transporte deve ser ministrada, pois questões como segurança, regulamentação de tráfego e atendimento ao usuário exigem conhecimentos aprofundados.

Adicionalmente, a Administração deve prever a contratação, se pertinente, de um consultor especializado em logística de transporte para auxiliar na otimização dos roteiros e na adequação dos serviços às reais demandas da população. Este profissional pode contribuir para a identificação de ineficiências e propor soluções que maximizem a utilização dos recursos públicos disponíveis, alinhando os serviços contratados com os melhores padrões de eficiência.

Por fim, promover parcerias com órgãos locais de mobilidade pode facilitar a integração dos serviços de transporte, ampliando a cobertura e aumentando a eficiência geral dos deslocamentos. Assim, essas medidas buscam não apenas atender às necessidades atuais, mas também aumentar a capacidade de resposta da Prefeitura diante de futuras demandas relacionadas ao transporte público local, ajustando-se continuamente às necessidades da comunidade.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e interdependentes para a solução de "Contratação de Empresa de Transporte Privado" revela que não existem contratações adicionais necessárias antes da implementação dessa solução. A justificativa se dá pela autonomia operacional da contratação de transporte privado, que pode ser executada sem a necessidade prévia de ajustes ou serviços complementares.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Embora a eficácia do transporte contratado possa ser influenciada por fatores como a manutenção de veículos, adequações nas rotas ou infraestrutura de embarque e desembarque, esses aspectos podem ser geridos diretamente pela empresa prestadora de serviço de transporte. Assim, não há a obrigatoriedade de contratações paralelas que impeçam ou retardem a efetivação dos serviços de transporte previstos.

Além disso, qualquer eventual necessidade de manutenção de veículos ou ajustes operacionais deve ser responsabilidade da empresa contratada, que deverá atender aos requisitos estabelecidos no contrato firmado com a Prefeitura. Dessa forma, a administração pública poderá realizar a contratação do serviço de transporte privado independentemente de outras contratações correlatas.

Nesse sentido, a solução de transporte privado é autossuficiente em relação à sua implementação e operação, tornando desnecessárias novas contratações antes da sua efetivação. A priorização da resolução do problema enfrentado pela prefeitura pode, portanto, seguir adiante sem dependências que possam atrasar o atendimento às demandas da população.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa de transporte privado pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas apresenta uma série de impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Primeiramente, um dos principais impactos associados ao transporte é a emissão de poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis, que afeta a qualidade do ar e contribui para problemas de saúde pública. Para mitigar esse impacto, é essencial priorizar o uso de veículos que utilizem combustível mais limpo, como GNV (gás natural veicular) ou biocombustíveis. Além disso, a recomendação para incorporar veículos elétricos ou híbridos na frota pode reduzir significativamente as emissões de carbono e melhorar a eficiência energética.

Outro impacto relevante é o consumo excessivo de recursos naturais, como combustíveis e energia elétrica. A implementação de rotas otimizadas, com uso de tecnologias de geolocalização e sistemas inteligentes de transporte, pode promover um menor gasto de combustíveis e energia, garantindo deslocamentos mais rápidos e eficientes. É importante que a empresa contratada adote práticas de manutenção preventiva em sua frota, visando garantir que os veículos estejam sempre em condições ideais de operação, reduzindo assim o consumo de energia e evitando desperdícios.

Adicionalmente, a geração de resíduos sólidos, especialmente óleo de motor e peças de veículos, é uma preocupação ambiental pertinente. Medidas de logística reversa podem ser aplicadas para garantir o descarte adequado desses materiais, promovendo a reciclagem de componentes e evitando contaminações. A empresa contratada deve apresentar um plano de gestão de resíduos que inclua parcerias com empresas especializadas na reciclagem de pneus, baterias e outros componentes automotivos, facilitando o processo de descarte adequado.

Por fim, é crucial desenvolver campanhas de conscientização entre os servidores e cidadãos a respeito do uso responsável dos serviços de transporte. Isso inclui a promoção de caronas solidárias e o incentivo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e caminhadas, sempre que possível. Essas ações não apenas reduzem a demanda por transporte motorizado, mas também colaboram para a melhoria da qualidade de vida na cidade.

Em suma, a identificação de impactos ambientais e suas medidas mitigadoras são fundamentais para garantir que a solução de transporte escolhida atenda não só às necessidades logísticas da prefeitura e da população, mas também promova a sustentabilidade e a eficiência no uso de recursos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas - MA, 07 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

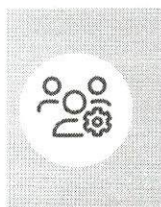


MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



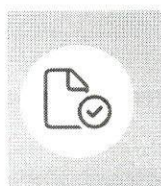
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO, Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado

Contratação de Fornecedor de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Raquel
Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação Técnica Inadequada

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Adquirir GLP de qualidade inferior.

Ações Preventivas

Realizar pesquisa de mercado para especificações adequadas.

Consultar especialistas para validar as especificações técnicas.

Ações de Contingência

Revisar as especificações e fazer ajustes para futuras aquisições.

Negociar com o fornecedor para ajustamentos conforme necessidade.

Responsável

Responsável


Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Risco Médio - Concorrência Limitada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Dificuldade em obter preços competitivos.

Ações Preventivas

Ampliar a divulgação do edital para alcançar mais fornecedores.

Facilitar o cumprimento dos critérios de qualificação sem comprometer a qualidade.

Responsável

Eliezer Lima Batista

Eliezer Lima Batista

Ações de Contingência

Reavaliar e possivelmente reabrir o processo para mais concorrentes.

Estabelecer negociações pós-licitação para melhorias nos termos.

Responsável

Eliezer Lima Batista

Eliezer Lima Batista

Risco Alto - Problemas de Cumprimento do Contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos e interrupções no fornecimento de GLP.

Ações Preventivas

Estabelecer cláusulas contratuais claras e penalidades.

Monitorar regularmente o cumprimento do contrato.

Responsável

Samara Ferreira Coelho

Samara Ferreira Coelho

Ações de Contingência

Buscar fornecedores alternativos em caso de falhas críticas.

Aplicar multas e penalidades conforme estipulado no contrato.

Responsável

Eliezer Lima Batista

Samara Ferreira Coelho

Nova Colinas - MA, 07 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas- MA (CONVENCIONAL)	UNID	800

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
 - 7.16.2** a data da emissão;
 - 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5** o valor a pagar; e
 - 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 07 de janeiro de 2025


SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças


GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Feira Nova do Maranhão - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025



SAMARA FERREIRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, e encaminhamento ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o Srº Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

Nova Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

SITE QUERO PASSAGEM - <https://queropassagem.com.br/>
Empresa: VIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.768.391/0001-06
Empresa: N CARNEIRO DE SOUSA - ME, CNPJ DE Nº 26.290.811/0001-68
Empresa: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD	MEDIA								V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT					
1	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 206,00	R\$ 224,00	R\$ 204,17	R\$ 163.333,33					
2	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	R\$ 255,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 289,00	R\$ 255,67	R\$ 51.133,33					
3	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	R\$ 255,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 289,00	R\$ 255,67	R\$ 15.340,00					
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 150,00			R\$ 165,00	R\$ 159,00	R\$ 172,00	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00					
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	R\$ 230,00	R\$ 230,00		R\$ 245,00	R\$ 243,00	R\$ 264,00	R\$ 242,40	R\$ 72.720,00					
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350	R\$ 210,00	R\$ 210,00		R\$ 225,00	R\$ 223,00	R\$ 240,00	R\$ 221,60	R\$ 77.560,00					
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800				R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 92,00	R\$ 85,67	R\$ 68.533,33					
VALOR TOTAL																R\$ 513.220,00

NOVA COLINAS -MA, 09 DE JANEIRO DE 2025

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

SITE QUERO PASSAGEM - <https://queropassagem.com.br/>
Empresa: VIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.768.391/0001-06
Empresa: CARNEIRO DE SOUSA - ME, CNPJ DE Nº 26.290.811/0001-68
Empresa: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD	MEDIA								V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT					
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 206,00	R\$ 224,00	R\$ 204,17	R\$ 163.333,33					
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	R\$ 255,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 289,00	R\$ 255,67	R\$ 51.133,33					
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	R\$ 255,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 289,00	R\$ 255,67	R\$ 15.340,00					
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 150,00			R\$ 165,00	R\$ 159,00	R\$ 172,00	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00					
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	R\$ 230,00	R\$ 230,00		R\$ 245,00	R\$ 243,00	R\$ 264,00	R\$ 242,40	R\$ 72.720,00					
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350	R\$ 210,00	R\$ 210,00		R\$ 225,00	R\$ 223,00	R\$ 240,00	R\$ 221,60	R\$ 77.560,00					
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800				R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 92,00	R\$ 85,67	R\$ 68.533,33					
VALOR TOTAL																R\$ 513.220,00

NOVA COLINAS-MA, 09 DE JANEIRO DE 2025

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços



Partindo de
Balsas, MA indo para
Imperatriz, MA - TIData Saída
12/01/2025

Data Retorno

> Destinos > Passagens de ônibus de Balsas, MA para Imperatriz, MA - TODOS

Passagens de ônibus de Balsas, MA para Imperatriz, MA - TODOS

Percurso

Poltronas

Pagamento

FILTRAR

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	
JR4000 "Ônibus do Sul Maranhense"	06:00 → 11:46 previsão 5h 46m de viagem	Balsas, MA Imperatriz, MA	Convencional	R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
JR4000 "Ônibus do Sul Maranhense"	12:00 → 17:46 previsão 5h 46m de viagem	Balsas, MA Imperatriz, MA	Convencional	R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
JR4000 "Ônibus do Sul Maranhense"	18:00 → 23:46 previsão 5h 46m de viagem	Balsas, MA Imperatriz, MA	Convencional	R\$ 150,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					

Viações que atuam nesta rota

Procure a sua passagem de ônibus selecionando a viação de sua preferência.

JR4000
"Ônibus do Sul Maranhense"

Rodoviárias

Terminais rodoviários que atuam nesta rota.

Balsas, MA

Imperatriz, MA

Informações gerais

Trecho da viagem

Ônibus de Balsas, MA para Imperatriz, MA - TODOS

Preço da passagem de ônibus para Imperatriz, MA - TODOS

O preço da passagem de ônibus hoje custa entre R\$ 150,00 e R\$ 150,00

Tempo de viagem

Viajar de Balsas, MA para Imperatriz, MA - TODOS leva em média 5h 46m.

Tipos de Viagem

Esta rota possui passagens com Retirada Guichê onde é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Tipos de Poltrona

Convencional

Ônibus com poltronas do tipo convencional geralmente possuem uma inclinação até 45° e banheiro.



TOP DESTINOS

Ônibus Rio de Janeiro

Ônibus São Paulo

Ônibus São Paulo

Ônibus Brasília

Ônibus Campinas

+ Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa

Passagens Gontijo

Passagens 1001

Passagens Águia Branca

Passagens Passaro Marron

+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê

Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio

Rodoviária Belo Horizonte - Gov Israel Pinheiro (Tergip)

Rodoviária Curitiba

Rodoviária São Paulo - Barra Funda

+ Rodoviárias



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!

Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

Sobre nós

Termos de uso

Política de privacidade

Termos de Uso Lounge Vip

Imprensa

Minha Conta

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

Gratuidade

Auto Viações

Rodoviárias

Destinos

Afiliados

Versão Mobile

Rodomilhas

Viajo Mucho

La terminal Costa Rica

CONHEÇA O GRUPO QP:



FORMAS DE PAGAMENTO



VISA



elo



mercado
pago



NUPay



SEGURANÇA



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br

Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57

Partindo de
Balsas, MA

indo para
São Luís, MA - TOI

Data Saída
12/01/2025

Data Retorno



> Destinos > Passagens de ônibus de Balsas, MA para São Luís, MA - TODOS

Passagens de ônibus de Balsas, MA para São Luís, MA - TODOS

Percurso

Poltronas

Pagamento

FILTRAR

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	
	 15:55 → 05:30 previsão 13h 35m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Convencional	R\$ 195,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
	 15:56 → 05:31 previsão 13h 35m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 255,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
	 18:32 → 06:26 previsão 11h 54m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Convencional	R\$ 200,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
	 18:33 → 09:22 previsão 14h 49m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 230,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
	 18:34 → 09:23 previsão 14h 49m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 320,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
	 19:00 → 07:39 previsão 12h 39m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Executivo	R\$ 190,00 (1 pessoa)	ESC
1559 Avaliações ★ 8,0					
	 19:00 → 07:39 previsão 12h 39m de viagem	Balsas, MA São Luís, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 220,00 (1 pessoa)	ESC
1559 Avaliações ★ 8,0					



19:30 → 08:00
previsão 12h 30m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Executivo 1

R\$ 195,00
(1 pessoa)



5 Avaliações ★ 7,3



19:30 → 08:00
previsão 12h 30m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Convencional

R\$ 195,00
(1 pessoa)

5 Avaliações ★ 7,3



19:31 → 08:01
previsão 12h 30m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito P Superior

R\$ 255,00
(1 pessoa)

5 Avaliações ★ 7,3



19:31 → 08:01
previsão 12h 30m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito

R\$ 255,00
(1 pessoa)

5 Avaliações ★ 7,3



19:32 → 08:02
previsão 12h 30m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito Cama

R\$ 320,00
(1 pessoa)

5 Avaliações ★ 7,3



20:00 → 08:00
previsão 12h de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Executivo

R\$ 190,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



20:00 → 08:00
previsão 12h de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito

R\$ 230,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



20:01 → 08:00
previsão 11h 59m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito Luxo

R\$ 240,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



20:01 → 08:00
previsão 11h 59m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito

R\$ 240,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



20:02 → 08:00
previsão 11h 58m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito Cama

R\$ 319,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



20:02 → 08:00
previsão 11h 58m de viagem

Balsas, MA
São Luís, MA - Rodoviária

Leito

R\$ 319,00
(1 pessoa)

8 Avaliações ★ 8,7



Viações que atuam nesta rota

Procure a sua passagem de ônibus selecionando a viação de sua preferência.



Rodoviárias

Terminais rodoviários que atuam nesta rota.



Informações gerais

Trecho da viagem

Ônibus de Balsas, MA para São Luís, MA - TODOS

Preço da passagem de ônibus para São Luís, MA - TODOS

O preço da passagem de ônibus hoje custa entre R\$ 190,00 e R\$ 320,00

Tempo de viagem

Viajar de Balsas, MA para São Luís, MA - TODOS leva em média 13h 35m.

Tipos de Viagem

Esta rota possui passagens com Embarque direto onde não é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Esta rota possui passagens com Retirada Guichê onde é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Tipos de Poltrona

Leito

Ônibus com poltrona do tipo leito (ou leito-cama) possuem uma inclinação quase que em 180°, imitando uma cama, equipados com ar condicionado, e banheiro. Também pode haver água mineral.

Convencional

Ônibus com poltronas do tipo convencional geralmente possuem uma inclinação até 45° e banheiro.

Executivo

Ônibus com poltronas do tipo Executivo possuem por sua maioria, inclinação e apoio para os pés, sanitário, ar condicionado. Também pode haver água mineral.

TOP DESTINOS

Ônibus Rio de Janeiro

Ônibus São Paulo

TOP VIAÇÕES

Passagens Cometa

Passagens Contijo

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê

Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio

Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel Pinheiro (Tergip)

Rodoviária Curitiba

Ônibus
São Paulo

Passagens
1001

Rodoviária São Paulo - Barra Funda

+ Rodoviárias

Ônibus
Brasília

Passagens
Águia
Branca

Ônibus
Campinas

Passagens
Pássaro
Marron

+
Destinos

+ Viagens



Na Quero Passagem sua compra é totalmente segura!

Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Sobre nós

Auto Viações

Termos de uso

Rodoviárias

Política de privacidade

Destinos

Termos de Uso Lounge Vip

Afiliações

Imprensa

Versão Mobile

Minha Conta

Rododilhas

Atendimento Online

Viajo Mucho

Trabalhe Conosco

La terminal Costa Rica

Gratuidade

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



CONHEÇA O GRUPO QP:



FORMAS DE PAGAMENTO



mercado
pago



SEGURANÇA

Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br

Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57

Partindo de
Balsas, MA

Indo para
Timon, MA - TODO

Data Saída
14/01/2025

Data Retorno



> Destinos > Passagens de ônibus de Balsas, MA para Timon, MA - TODOS

Passagens de ônibus de Balsas, MA para Timon, MA - TODOS

Percurso

Poltronas

Pagamento

FILTRAR

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	
JR4000 "Orgulho de São Maranhense"	17:00 → 05:00 previsão 12h de viagem	Balsas, MA Timon, MA - Rodoviária	Convencional	R\$ 230,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
JR4000 "Orgulho de São Maranhense"	17:01 → 05:01 previsão 12h de viagem	Balsas, MA Timon, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 260,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense"	18:00 → 05:00 previsão 11h de viagem	Balsas, MA Timon, MA - Rodoviária	Convencional	R\$ 230,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense"	18:00 → 05:00 previsão 11h de viagem	Balsas, MA Timon, MA - Rodoviária	Executivo 1	R\$ 230,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense"	18:01 → 05:01 previsão 11h de viagem	Balsas, MA Timon, MA - Rodoviária	Leito	R\$ 260,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					

Viações que atuam nesta rota

Procure a sua passagem de ônibus selecionando a viação de sua preferência.

JR4000
"Orgulho de São Maranhense"

Crisbell
"Orgulho de São Maranhense"

Rodoviárias

Terminais rodoviários que atuam nesta rota.

Balsas, MA

Timon, MA - Rodoviária



Informações gerais

Trecho da viagem

Ônibus de Balsas, MA para Timon, MA - TODOS

Preço da passagem de ônibus para Timon, MA - TODOS

O preço da passagem de ônibus hoje custa entre R\$ 230,00 e R\$ 260,00

Tempo de viagem

Viajar de Balsas, MA para Timon, MA - TODOS leva em média 12h.

Tipos de Viagem

Esta rota possui passagens com Retirada Guichê onde é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Tipos de Poltrona

Leito

Ônibus com poltrona do tipo leito (ou leito-cama) possuem uma inclinação quase que em 180°, imitando uma cama, equipados com ar condicionado, e banheiro. Também pode haver água mineral.

Convencional

Ônibus com poltronas do tipo convencional geralmente possuem uma inclinação até 45° e banheiro.

TOP DESTINOS

Ônibus Rio
de Janeiro

Ônibus
São Paulo

Ônibus
São Paulo

Ônibus
Brasília

Ônibus
Campinas

+
Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens
Cometa

Passagens
Gontijo

Passagens
1001

Passagens
Águia
Branca

Passagens
Pássaro
Marron

+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê

Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio

Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel
Pinheiro (Tergip)

Rodoviária Curitiba

Rodoviária São Paulo - Barra Funda

+ Rodoviárias



Na Quero Passagem sua compra é
totalmente segura!

Sobre nós

Termos de uso

Política de privacidade

Termos de Uso Lounge Vip

Auto Viações

Rodoviárias

Destinos

Afiliados

Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

Imprensa

Minha Conta

Atendimento Online

Trabalhe Conosco

Gratuidade

Versão Mobile

Rodominhas

Viajo Mucho

La terminal Costa Rica



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



CONHEÇA O GRUPO QP:



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br

Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



Partindo de
Balsas, MA

Indo para
Caxias, MA

Data Saída
14/01/2025

Data Retorno

> Destinos > Passagens de ônibus de Balsas, MA para Caxias, MA

Passagens de ônibus de Balsas, MA para Caxias, MA

Percurso

Poltronas

Pagamento

FILTRAR

Companhia	Saída / Previsão	Embarque / Desembarque	Classe	Preço	
JR4000 "Orgulho de São Maranhense"	17:00 → 04:00 previsão 11h de viagem	Balsas, MA Caxias, MA	Convencional	R\$ 210,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
JR4000 "Orgulho de São Maranhense"	17:01 → 04:01 previsão 11h de viagem	Balsas, MA Caxias, MA	Leito	R\$ 240,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense e Brasil"	18:00 → 04:00 previsão 10h de viagem	Balsas, MA Caxias, MA	Executivo 1	R\$ 210,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense e Brasil"	18:00 → 04:00 previsão 10h de viagem	Balsas, MA Caxias, MA	Convencional	R\$ 210,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					
Crisbell "Orgulho de São Maranhense e Brasil"	18:01 → 04:01 previsão 10h de viagem	Balsas, MA Caxias, MA	Leito	R\$ 240,00 (1 pessoa)	ESC
5 Avaliações ★ 7,3					

Viações que atuam nesta rota

Procure a sua passagem de ônibus selecionando a viação de sua preferência.

JR4000
"Orgulho de São Maranhense"

Crisbell
"Orgulho de São Maranhense e Brasil"

Rodoviárias

Terminais rodoviários que atuam nesta rota.

Balsas, MA

Caxias, MA



Informações gerais

Trecho da viagem

Ônibus de Balsas, MA para Caxias, MA

Preço da passagem de ônibus para Caxias, MA

O preço da passagem de ônibus hoje custa entre R\$ 210,00 e R\$ 240,00

Tempo de viagem

Viajar de Balsas, MA para Caxias, MA leva em média 11h.

Tipos de Viagem

Esta rota possui passagens com Retirada Guichê onde é necessário efetuar a retirada do bilhete no guichê da viação.

Tipos de Poltrona

Leito

Ônibus com poltrona do tipo leito (ou leito-cama) possuem uma inclinação quase que em 180°, imitando uma cama, equipados com ar condicionado, e banheiro. Também pode haver água mineral.

Convencional

Ônibus com poltronas do tipo convencional geralmente possuem uma inclinação até 45° e banheiro.

TOP DESTINOS

Ônibus Rio
de Janeiro

Ônibus
São Paulo

Ônibus
São Paulo

Ônibus
Brasília

Ônibus
Campinas

+
Destinos

TOP VIAÇÕES

Passagens
Cometa

Passagens
Gontijo

Passagens
1001

Passagens
Águia
Branca

Passagens
Pássaro
Marron

+ Viações

TOP RODOVIÁRIAS

Rodoviária São Paulo - Tietê

Rodoviária Rio de Janeiro - Novo Rio

Rodoviária Belo Horizonte - Gov. Israel
Pinheiro (Tergip)

Rodoviária Curitiba

Rodoviária São Paulo - Barra Funda

+ Rodoviárias



Na Quero Passagem sua compra é
totalmente segura!

[Sobre nós](#)

[Termos de uso](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de Uso Lounge Vip](#)

[Auto Viações](#)

[Rodoviárias](#)

[Destinos](#)

[Afiliados](#)

Para garantirmos que seus dados estejam sempre protegidos, não armazenamos nenhuma informação do cartão de crédito utilizado, seguindo os protocolos de criptografia e de segurança das principais instituições bancárias do Brasil.

[Imprensa](#)

[Minha Conta](#)

[Atendimento Online](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Gratuidade](#)

[Versão Mobile](#)

[Rodomilhas](#)

[Viajo Mucho](#)

[La terminal Costa Rica](#)



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



CONHEÇA O GRUPO QP:



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA

Copyright 2024 © QueroPassagem.com.br

Todos os direitos reservados. CNPJ 18.087.991/0001-57



REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS(MA).

SEGUE A PLANILHA:

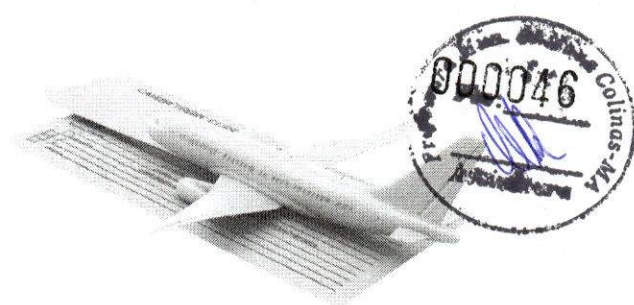
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	206,00	164800,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	270,00	54000,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	270,00	16200,00
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / mperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	159,00	63600,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	243,00	72900,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	223,00	89200,00
7	Balsas-MA x Nova Colinas-MA / Nova Colinas-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	600	85,00	51000,00
VALOR TOTAL					511700,00

Validade: 60 dias consecutivos.

Sambaiba(MA), 07 de Janeiro de 2025.


Natiel Carneiro de Sousa
CPF de nº 048.096.013-58
Proprietário

N CARNEIRO DE SOUSA - ME
CNPJ DE Nº 26.290.811/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.505.894-2
MA 375, S/N, BELA VISTA, CEP: 65.830-000, SAMBAIBA/MA.



REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA.

VIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.768.391/0001-06, sediada na R 15 de novembro, 182, Centro – Sambaíba – MA, apresenta a cotação abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00
7	Balsas-MA x Nova Colinas- MA / Nova Colinas-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 515.700,00

Válida por 60 dias consecutivos, a contar de sua assinatura.

Sem mais,

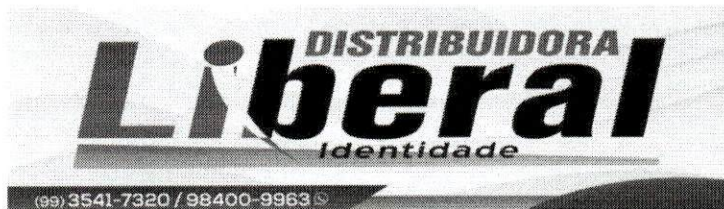
Sambaíba – MA, 07 de Janeiro de 2025.

**MAKSON YTALLO GUILHERME
DE ALMEIDA:07337894392**

Assinado de forma digital por MAKSON YTALLO
GUILHERME DE ALMEIDA:07337894392
Dados: 2025.01.07 16:31:10 -03'00'

Makson Ytallo Guilherme de Almeida
Sócio Administrador
CPF sob nº 073.378.943-92

VIA LOCUÇÕES LTDA – CNPJ: 57.768.391/0001-06
R 15 DE NOVEMBRO, 182, CENTRO – CEP: 65830-000, SAMBAIBA/MA
VIASOLUCOESLTDA@GMAIL.COM – (99) 98248-8785



COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA.

SEGUE A PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	R\$ 224,00	R\$ 179.200,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	R\$ 289,00	R\$ 57.800,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / mperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 172,00	R\$ 68.800,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	R\$ 264,00	R\$ 79.200,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
7	Balsas-MA x Nova Colinas-MA / Nova Colinas-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	600	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00
TOTAL:					R\$ 553.540,00

Proposta válida por 60 dias.

09 de Janeiro de 2025, Balsas – MA.

HELVYS RAMALHO PEREIRA

PROPRIETÁRIO

CPF: 608.891.893-40

RG: 042870132011-7

H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

CNPJ: 22.748.812/0001-52

AV. Maravilha N°127 I

CEP
65.800-000

BAIRRO/
C.D.I

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98136-3465

E-mail. hrsolucao@gmail.com



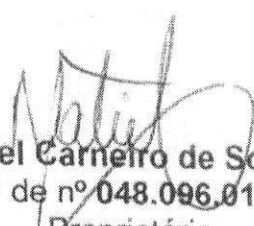
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS(MA).

SEGUE A PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800	206,00	164800,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	270,00	54000,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60	270,00	16200,00
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	159,00	63600,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	243,00	72900,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	223,00	89200,00
7	Balsas-MA x Nova Colinas-MA / Nova Colinas-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	600	85,00	51000,00
VALOR TOTAL					511700,00

Validade: 60 dias consecutivos.

Sambaíba(MA), 09 de Janeiro de 2025.


Natiel Carneiro de Sousa
CPF de nº 048.096.013-58
Proprietário

N CARNEIRO DE SOUSA - ME
CNPJ DE Nº 26.290.811/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.505.894-2
MA 375, S/N, BELA VISTA, CEP: 65.830-000, SAMBAIBA/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de fornecedores e site especializados, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

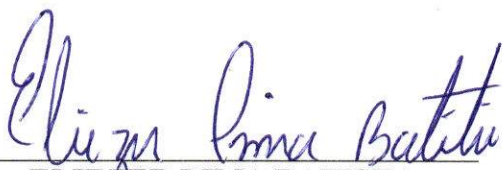
Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços na seguinte base: SITE QUERO PASSAGEM - <https://queropassagem.com.br> , VIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.768.391/0001-06, N CARNEIRO DE SOUSA - ME, CNPJ DE Nº 26.290.811/0001-68 e H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52, conforme pesquisas em anexo.

Nova Colinas – MA, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

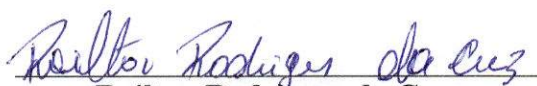
Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 10 de janeiro de 2025


Railton Rodrigues da Cruz
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 006/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, solicitando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

procedimentos e prazos estabelecidos neste título.

Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decore parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.

Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.

Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renúncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.

Art. 31. A comissão de ética e decore parlamentar poderá, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação de regência.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.

§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME

Jeanine Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha:

Rubrica:



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Unitário
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2025 ____ hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 513.226,20 (quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000060

Rubrica: 

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Secretaria de Saúde, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência..

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000061**

Rubrica: 

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000062**

Rubrica: 

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000063

Rubrica: [assinatura]

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000064

Rubrica: 

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000065

Rubrica: 

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000066

Rubrica: 

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000067

Rubrica: 

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000068

Folha: _____

Rubrica: _____

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000069**

Rubrica: 

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000070

Rubrica: 

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000071

Rubrica: _____

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000072

Rubrica: 

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000073

Rubrica: _____

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000074**

Rubrica: 

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2

erá respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000075

Rubrica: _____

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000076**

Rubrica: 

- 12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** fraudar a licitação
- 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** advertência;
- 12.2.2** multa;
- 12.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000077

Rubrica: 

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico www.comprasnovacolinasma.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000078**

Rubrica:

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

www.comprasnovacolinasma.com.br, <https://www.novacolinhas.ma.gov.br>

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, _____ de _____ de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL

Portaria nº 008/2025

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000079

Rubrica: 

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	UNID	60
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	800
VALOR TOTAL			

1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dode) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000030

Rubrica: 

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000031

Folha: _____

Rubrica: _____

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000082

Rubrica: _____

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000033

Rubrica:

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000034

Rubrica: 

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000085

Rubrica: 

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000036

Rubrica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000037**

Rubrica: 

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000038**

Rubrica: 

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

ANEXO II

PMNC/MA

Folha: 000039

Rubrica:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000090

Rubrica: 

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000091

Rubrica: 

- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000092**

Rubrica: 

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000093**

Rubrica: 

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000094**

Rubrica:

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000095

Rubrica: 

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registradô, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000096

Rubrica:

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000097

Rubrica: 

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000098

Rubrica:

--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000099

Rubrica: 

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000100**

Rubrica:

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000101

Rubrica: 

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000102

Rubrica: 

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000103**

Rubrica:

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000104

Rubrica:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000105**

Rubrica: 

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas- MA., conforme Termo de Referência, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deves:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".



Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Memorando de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio*

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.



1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Nova Colinas – Ma., 13 de janeiro de 2025

**ANAILZA
MENDES BORGES**

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.01.13 11:06:34
-03'00'

ANAILZA MENDES BORGES

Assessora Jurídica

Portaria nº 015/2025

OAB-MA.,5085



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000114

Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Unitário
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 de janeiro de 2025 08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 513.226,20 (quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000115

Rubrica: 

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Secretaria de Saúde, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência..

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000116

Rubrica: 

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

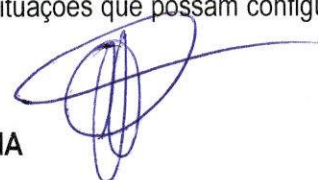
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

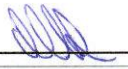




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000117

Rubrica: 

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000118

Rubrica:

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000119**

Rubrica: 

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

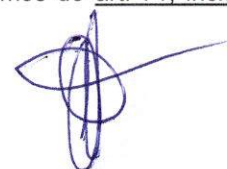
5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

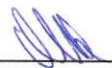




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000120

Rubrica: 

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000121

Rubrica: 

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

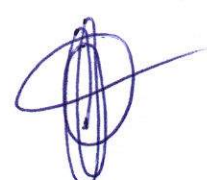
6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

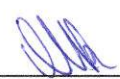




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000122**

Rubrica: 

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000123

Rubrica: _____

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000124

Rubrica: 

- 7.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.
- 7.11** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000125

Rubrica: 

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000126

Rubrica: 

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

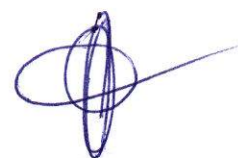
8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000127**

Rubrica: 

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

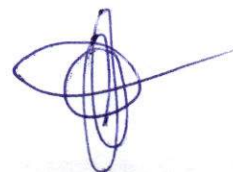
8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000128**

Rubrica: 

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

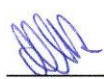




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000129**

Rubrica: 

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2

erá respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000130

Rubrica: 

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





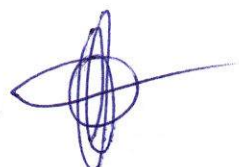
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000131**

Rubrica: 

- 12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** fraudar a licitação
- 12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** advertência;
- 12.2.2** multa;
- 12.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000132**

Rubrica: 

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico www.comprasnovacolinasma.com.br





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000133**

Rubrica: 

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

www.comprasnovacolinasma.com.br, <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.


ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL
Portaria nº 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000134

Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	600	R\$ 204,17	R\$ 122.502,00
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 204,17	R\$ 40.834,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 255,67	R\$ 51.134,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	60	R\$ 255,67	R\$ 15.340,20
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	400	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	300	R\$ 242,40	R\$ 72.720,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	350	R\$ 221,60	R\$ 77.560,00
7	Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	800	R\$ 85,67	R\$ 68.536,00
VALOR TOTAL					R\$ 513.226,20

1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000135**

Rubrica: 

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

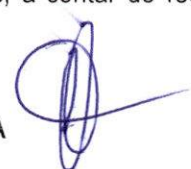
5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000136**

Rubrica: 

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000137

Rubrica:

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

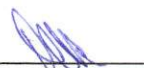
6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000138**

Rubrica: 

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

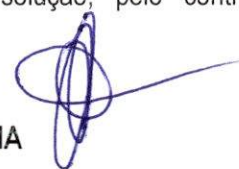
7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000139**

Rubrica: 

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000140**

Rubrica: 

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000141

Rubrica: 

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000142

Rubrica: 

- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 8.27.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.
- 8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000143

Rubrica:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 513.226,20 (quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com sede na - CNPJ:, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000145

Rubrica: 

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000146

Rubrica: 

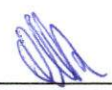
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000147

Rubrica: 

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000148**

Rubrica: 

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000149

Rubrica: _____

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000150

Rubrica: 

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000151

Rubrica: 

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000152

Rubrica: 

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico 004/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR
INTERMÉDIO DO _____ (A)
_____ E

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000153**

Rubrica: 

--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000154

Folha: _____

Rubrica: _____

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000155

Folha: _____

Rubrica: _____

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000156

Rubrica: 

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000157

Rubrica: 

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000158**

Rubrica: 

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

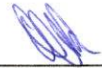
12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000159**

Rubrica: 

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000160

Rubrica: _____

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 006/2025

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM



de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 2f8cb696914cf1566b77f554a3de524b

PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIEZER LIMA BATISTA, portador do RG nº 0170725020018 SSP/MA, inscrito no CPF nº 983.554.303-87, para exercer o Cargo Comissionado de **Presidente da CPL**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: ebf09a5774a6c0c6d6969fad8bc8a44f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 31 de janeiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, assão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens oviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 609d1674c4840f522c95a7ca852dd8d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ERRATA DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

ONDE SE LÊ: 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE: 07/01/2025 e encerramento em 07/05/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 do Proc. Adm. nº 008432/2024 do OBJETO: prestação de serviços como implantação manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria, acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor. Publicado no Diário Oficial do Município, sexta, 10 de janeiro de 2025, Vol. 9, nº 1365/2025, pag. 2. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 7b039978ac31255c003b028151f22dab

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 31 de janeiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 9a65853f379ac8a62403d75798ee7516

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
f Geraldo Pereira

TV CERRADO

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

TÉCNICO DO RIVER-PI, MORAES INDICA MUDANÇAS PARA DUELO COM ALTOS; MEIA E ZAGUEIRO TREINAM SEPARADOS

Técnico do Galo pode modificar escalação para partida da segunda rodada do Campeonato Piauiense; veja,

O River-PI seguiu com a sua preparação para o duelo com o Altos, pela segunda rodada do Campeonato Piauiense. E para essa partida, o Galo pode sofrer mudanças na sua escalação, conforme indicou o técnico da equipe, Sidney Moraes. O treinador assumiu a possibilidade de modificar a formação em relação ao time utilizado contra o Atlético-PI, pela primeira rodada do torneio.

O técnico do River-PI afirmou que suas formações e esquema de jogo variam de acordo com o adversário que sua equipe terá pela frente. O elenco tricolor treinou na tarde desta quarta-feira, no CT Afrânio Nunes, na zona Sul de Teresina, e na ocasião, o zagueiro Yan e o volante Valderrama fizeram uma atividade separada do restante do elenco.

- A gente pode alterar alguma coisa. Eu joguei com dois sistemas no jogo passado (contra o Atlético-PI), então você entra com um sistema e no decorrer do jogo você muda de acordo com aquilo que o jogo pede. Em relação aos atletas, nós estamos vendo, analisando o Altos também, vendo o que vamos ter de melhor para esse jogo - declarou Sidney Moraes.

Até o momento, o único desfalque confirmado do River-PI é o atacante Lenilson, entregue ao departamento médico do clube. Porém, a escalação do Galo não deve se repetir; veja provável time abaixo.

Flaysmar: Michel Tiago, Neguete, Matheus e Caetano (Brunetto); Kauê, Bruno Gomes e Erlon Corrêa; Dija Baiano (Danillo Bala), Lúcio Maranhão e Vinicius Balotelli.

Lembre escalação utilizada contra o Atlético-PI: Flaysmar; Neguete, Yan e Matheus; Michel Tiago, Kauê, Bruno Gomes, Caetano e Valderrama; Lúcio Maranhão e Vinicius Balotelli.

No treinamento desta quarta-feira, o River-PI fez uma atividade tática, sob o comando do técnico Sidney Moraes.

O River-PI vai retornar aos gramados no dia 18 de janeiro, diante do Altos, às 16h, no estádio Albertão. Diferente do Galo, o Alververde saiu vitorioso na primeira rodada do Piauiense. Na temporada 2025, o Tricolor conta apenas com o estadual em seu calendário.

Por: <https://oglobo.globo.com/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 29 de janeiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasm@gmail.com. Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 31 de janeiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasm@gmail.com. Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.





Edital nº 004/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/01/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/01/2025 18:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000004/2025 **Fonte:** RP Conectado



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 513.226,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	600	R\$ 204,17	R\$ 122.502,00
2	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	R\$ 204,17	R\$ 40.834,00
3	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (LEITO)	200	R\$ 255,67	R\$ 51.134,00
4	Balsas-MA x São Luis-MA / São Luis-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	60	R\$ 255,67	R\$ 15.340,20
5	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	400	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP
Processo Administrativo nº 006/2025

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
 N° 004/2025

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA

Quantidade: 600 Valor: 122.502,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7341 Fabricante/Marca: serviço	204,17	122.502,00	30/01/2025 09:27:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 4920 Fabricante/Marca: .	204,17	122.502,00	30/01/2025 15:47:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 8811 Fabricante/Marca: SEM MARCA	204,17	122.502,00	30/01/2025 11:21:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO

Quantidade: 200 Valor: 40.834,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5415 Fabricante/Marca: serviço	204,17	40.834,00	30/01/2025 09:28:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 5050 Fabricante/Marca: .	204,17	40.834,00	30/01/2025 15:47:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 5114 Fabricante/Marca: SEM MARCA	204,17	40.834,00	30/01/2025 11:24:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)

Quantidade: 200 Valor: 51.134,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------



Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6687 Fabricante/Marca: serviço	255,67	51.134,00	30/01/2025 09:29:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 5445 Fabricante/Marca: .	255,67	51.134,00	30/01/2025 15:47:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 1149 Fabricante/Marca: SEM MARCA	255,67	51.134,00	30/01/2025 11:28:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)

Quantidade: 60 Valor: 15.340,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6601 Fabricante/Marca: serviço	255,67	15.340,20	30/01/2025 09:33:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 108 Fabricante/Marca: .	255,67	15.340,20	30/01/2025 15:48:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 4245 Fabricante/Marca: SEM MARCA	255,67	15.340,20	30/01/2025 11:28:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 400 Valor: 64.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3615 Fabricante/Marca: serviço	161,50	64.600,00	30/01/2025 09:33:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 4113 Fabricante/Marca: .	161,50	64.600,00	30/01/2025 15:48:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 2205 Fabricante/Marca: SEM MARCA	161,50	64.600,00	30/01/2025 11:29:32	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 300 Valor: 72.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9492 Fabricante/Marca: serviço	242,40	72.720,00	30/01/2025 09:34:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 3733 Fabricante/Marca: .	242,40	72.720,00	30/01/2025 15:48:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 1652 Fabricante/Marca: SEM MARCA	242,40	72.720,00	30/01/2025 11:30:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0007

Descrição: Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 350 Valor: 77.560,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8938 Fabricante/Marca: serviço	221,60	77.560,00	30/01/2025 09:39:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 1007 Fabricante/Marca: .	221,60	77.560,00	30/01/2025 15:49:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 6180 Fabricante/Marca: SEM MARCA	221,60	77.560,00	30/01/2025 11:31:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0008

Descrição: Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 800 Valor: 68.536,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9524 Fabricante/Marca: .	85,67	68.536,00	30/01/2025 15:49:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9459 Fabricante/Marca: SEM MARCA	85,67	68.536,00	30/01/2025 11:31:37	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 006/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 10:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. K. TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **15.436.809/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M. K. TRANSPORTES LTDA.
15.436.809/0001-38



JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, **nascido em 11/02/1967**, portador do **RG nº 0398286720100 SSP/MA** e inscrito no CPF nº **265.901.073-00**, residente e domiciliado na Rua José Coelho Noletto, nº 100, Bairro Potosí em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD, brasileira, solteira, empresária, **nascida em 31/03/1969**, portadora da **CNH nº 03961064447** expedida pelo **DETRAN/MA** e inscrita no CPF nº **315.408.993-49**, residente e domiciliada na Rua Coronel Silva Neto, nº 272, Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade **M. K. TRANSPORTES LTDA** localizada na Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Sala 01, Bairro Santo Amaro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000 inscrita no CNPJ sob o nº **15.436.809/0001-38** com registro na JUCEMA sob o nº **21201010451** resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO DESENQUADRAMENTO

O **ADMINISTRADOR** declara que a atividade da empresa, não está mais enquadrada na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, e o mesmo Declara também sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º,II, LC 123/2006).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. K. TRANSPORTES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Sala 1, Bairro Santo Amaro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CLAUSULA TERCEIRA – Os objetivos da sociedade são:

- **4930-2/01** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- **4511-1/02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- **4511-1/06** - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- **4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M. K. TRANSPORTES LTDA.
15.436.809/0001-38

- **5229-0/01** - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada;
- **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- **7911-2/00** - Agências de viagens.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000,00(cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIOS	PERC%	VALOR R\$:
JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO	99%	257.400,00
CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD	1%	2.600,00
TOTAL	100%	260.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade, somente poderão ser cedidas ou transferidas seja a que título for, mediante prévio conhecimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar por escrito ao outro sócio, para que o mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, possa exercer o direito de preferência, findo este prazo e no caso do outro sócio não se manifestar, ficará o sócio retirante com liberdade de ceder suas quotas a quem interessar, não podendo a oferta ser inferior ao ofertado ao sócio remanescente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art.1.065,CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M. K. TRANSPORTES LTDA.
15.436.809/0001-38



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para qualquer ação fundada nesta rerratificação e consolidação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente rerratificação e consolidação em via única, devendo ser registrado na JUCEMA, para que surta os efeitos legais.

Balsas/MA, 14 de Março de 2024.

JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO

CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
31540899349	CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 16:01 SOB N° 20240346491.
PROTOCOLO: 240346491 DE 14/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403674878. CNPJ DA SEDE: 15436809000138.
NIRE: 21201010451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808508533

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 FOTOGRAFIA E SOBRENOME

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO

11 - DATA DE EMISSÃO

11/02/1967, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA

12 - DATA DE VALIDADE

13/05/2024

13 - DATA DE VALIDADE

01/05/2029

14 - CATEGORIA

ACC

15 - CATEGORIA

D

16 - CATEGORIA

039828672010 SSP MA

17 - CPF

265.901.073-00

18 - REGISTRO

01643444711

19 - CATEGORIA

AE

20 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO

21 - FILIAÇÃO

LUPERCIO MARTINS ARRUDA

22 - ASSINATURA DO PORTADOR



23 - ENDEREÇO

GERCY MIRANDA ARRUDA

9	10	11	12
ACC			
A		06/05/2029	
A1			
B		01/05/2029	
B1			
C		01/05/2029	
C1			

9	10	11	12
B		01/05/2029	
B1			
BE		01/03/2029	
CE		01/05/2029	
C1E			
DE		01/03/2029	
D1E			

12 - OBSERVAÇÕES

ENR

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINATURA DIGITALIZANTE

DETALHAMENTO DIGITALIZANTE

41411232384

MA052360719

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

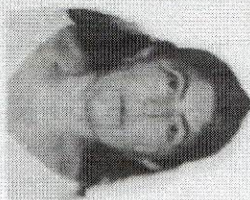
1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Interessa Habilitação / First Name Surname / Primeira e Última do Nome / 2. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 3. Data de Expedição / Issuance Date / Data de Expedição / 4. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 5. Data de validade / Expiration Date / Validity Date / 6. Documento Identidade / Original number / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação - 7. Autoridade Expediente - 8. CEE - 9. Número de registro da CNH - 10. Data de Emissão / Número de Permissão do Condutor - 11. Categoria de veículo do Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão do Condutor - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 13. Filiação / Filiação - 14. Situação - 15. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA016414447<111<<<<<<<<<<
6702111M2905017BRA<<<<<<<<<8
JOSE<<RIBEIRO<MIRANDA<NETO<<<<



I<BRA039610644<<470<<<<<<<<<<<<<<
6903310F2803191BRA<<<<<<<<<<<<<<<D
CLAUDIA<<MARIA<DUARTE<AHUAD<<<

2580035426



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

CARRERA NACIONAL DE HABILITACIÓN DRIVER LICENSING PRIMER DE CONDUCCIÓN

CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAT

27102006

31031969 BALSAMIA

2009/2023
 19/02/2024

0490429220110 SEP 14A

315.403 593.49 03961064447 A.B

2000

THE

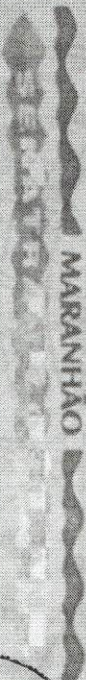
WATER AS A LIFE-SAVING DRINK

[illegible]

LOCAL
SAULUS, MA

15978156039
MA040529052

MARANHÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.809/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. K. TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE JOCI BARBOSA	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JR4000@JR4000.COM.BR	TELEFONE (99) 3541-4000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 11:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 15.436.809/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.383121-0**Razão Social:** M K TRANSPORTES LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA JOSE JOCI BARBOSA**Número:** 4000 **Complemento:** SALA 1**Bairro:** SANTO AMARO**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35414000**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**Principal:** PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229001	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/09/2023**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de** 01/09/2009 - (4511106), 01/12/2010 - (5229001), 25/02/2016 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:** 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,**CTE a partir** 08/10/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE
de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	CNPJ:	15436809000138
NOME EMPRESARIAL:	M. K. TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1200132238	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	15/03/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NºO REGISTRADO -	NIRE:	21201010451
CAPITAL SOCIAL:	260.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123831210
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	03/04/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TRANSPORTADORES (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) - POR VEÍCULO/ÔNIBUS E CAMINHÕES		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	12536
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	4000
ENDEREÇO:	JOSE JOCI BARBOSA	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:	SALA 1;	BAIRRO:	SANTO AMARO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	4000
ENDEREÇO:	JOSE JOCI BARBOSA	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:	SALA 1;	BAIRRO:	SANTO AMARO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	99IARACOSTACONTABILIDADE2
TELEFONE	9984714517

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	SIM
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
791120000	AGENCIAS DE VIAGENS	
522900100	SERVICOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
492130100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	31540899349	CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD
Contábil	70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03010251181	KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO	sócio	50%
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO	sócio	50%
31540899349	CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD	administrador	
03010251181	KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO	administrador	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	12,00m²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	---------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

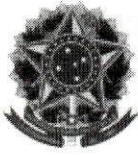
Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sábado	de 08:00 até 13:00(hh:mm)

Local: BALSAS / MA , 30/01/2025

CPF/CNPJ: 15436809000138
Nome/Razo: M. K. TRANSPORTES LTDA
Contribuinte



Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. K. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:46 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **58D0.DDDB.5CC4.BC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.436.809/0001-38
Razão Social: M K TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA JOSE JOCI BARBOSA 4000 SALA 1 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011803231945925930

Informação obtida em 30/01/2025 11:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. K. TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Certidão nº: 78959611/2024

Expedição: 14/11/2024, às 10:25:40

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. K. TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.436.809/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

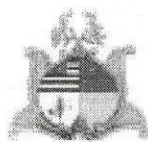
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 505315/24

Data da

10/12/2024 10:17:05

Inscrição Estadual: 123831210

CPF/CNPJ: 15436809000138

Razão Social: M K TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35414000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 11:41:35



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001547162024

Data de expedição: 17/12/2024 09:50:52

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. K. TRANSPORTES LTDA** que possui o CNPJ **15.436.809/0001-38** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Razão Social: M. K. TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rua JOSE JOCI BARBOSA

Número: 4000

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

01/03/2012

Código de validação: D9DAD125893E22DC63F6ABB8272C9843

Data de validade da certidão: 17/03/2025

Finalidade: REGULARIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109266/24

Data da

27/12/2024 17:04:14

Inscrição Estadual: 123831210

CPF/CNPJ: 15436809000138

Razão Social: M K TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35414000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

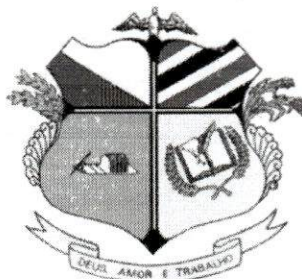
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 11:42:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA TEMPORÁRIO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200132238	15.436.809/0001-38	7272025710122

RAZÃO SOCIAL

M. K. TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000012536

R JOSE JOCI BARBOSA N° 4000 SALA 1; , SANTO AMARO
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

493020100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
492130100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
791120000 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
522900100 - SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA
451110200 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 13:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/01/2025

VALIDADE: 31/01/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

296BFF596420B681A8D080B661162A10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO DO
ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE
BALSAS/MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração da nova administração municipal para o quadriênio 2025-2028, e a necessidade de reorganização da estrutura funcional do setor de Arrecadação Municipal, e a necessidade de treinamento dos servidores no mês de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade de funcionamento das empresas locais no início do ano;

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO da vigência do(s) ALVARÁ(s) de Funcionamento e Sanitário das empresas do município, até a data do dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do
Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Alan D. de Oliveira
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO
Nº 002/2025 POR MAIS 10 (DEZ) DIAS,
PRORROGANDO O PRAZO DO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E
SANITÁRIO DO ANO DE 2024 NO
MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO os efeitos do Decreto nº 002, de 03 de Janeiro de 2025 por mais, estendendo a vigência do(s) ALVARÁ(s) de Funcionamento e Sanitário das empresas do município, até a data do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão,
31 de Janeiro de 2025.



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.809/0001-38, fornece à empresa **DPL CONSTRUÇÕES LTDA** possuidora do CNPJ nº 08.584.700/0001-82, conforme nota fiscal em anexo, DOC nº 08,103 os serviços de agenciamentos de viagens para fornecimentos de passagens terrestres.

Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balsas-MA, 25 de MARÇO de 2021.

DPL CONSTRUÇÕES LTDA

AV PEDRO NEIVA DE SANTANA BAIRRO PARQUE DA LAGOA Nº999 – IMPERATRIZ– MARANHÃO

CNPJ: 08.584.700/0001-82 DPL CONSTRUÇÕES LTDA

Fone: (99)3524-5488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000208

Data e Hora da Emissão

08/03/2021 16:34:42

Código de Verificação

8041.823D.8A8D.062F.EF01.A4AC.3B6F.D50E

CERTIFICADO

1020210072757551

Mun. de Nova Colúmbia
Nº 00195
Assinatura**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. K. TRANSPORTES LTDA**CPF / CNPJ: **15.436.809/0001-38**Inscrição Municipal: **1200132238**Endereço: **R JOSE JOCI BARBOSA 4000 SALA 1; - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **financeiro2@jr4000.com.br**Telefone: **(99) 35414000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DPL CONSTRUÇÕES LTDA**CPF/CNPJ: **08.584.700/0001-82**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV PEDRO NEIVA DE SANTANA999 - BAIRRO PARQUE DA LAGOA - CEP: 65914630**Município: **IMPERATRIZ**UF: **MA**Email: **financeiroimp@dpl.srv.br**Telefone: **(99) 35245488****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGENS	1	1.240,00	1.240,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE CARGAS	1	1.395,00	1.395,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.635,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 2.635,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 131,75**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

03/2021

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

Serviço:

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000103

Data e Hora da Emissão

08/02/2021 10:04:08

Código de Verificação

90CD.B15Z.CC8B.0902.4663.4D7C.DEF4.0C27

CERTIFICADO

1020210072737051

**000196**

Assinatura

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **M. K. TRANSPORTES LTDA**CPF / CNPJ: **15.436.809/0001-38**Inscrição Municipal: **1200132238**Endereço: **R JOSE JOCI BARBOSA 4000 SALA 1; - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **financeiro2@jr4000.com.br**Telefone: **(99) 35414000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DPL CONSTRUÇÕES LTDA**CPF/CNPJ: **08.584.700/0001-82**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV PEDRO NEIVA DE SANTANA999 - BAIRRO PARQUE DA LAGOA - CEP: 65914630**Município: **IMPERATRIZ**UF: **MA**Email: **financeiroimp@dpl.srv.br**Telefone: **(99) 35245488****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEM	1	1.465,00	1.465,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS	1	1.445,00	1.445,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.910,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 2.910,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 145,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Local de Prestação do: **BALSAS / MA**Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**Mês de: **02/2021**Recolhimento: **ISS A RECOLHER**Atividade: **493020200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,**Serviço: **1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M K TRANSPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.436.809/0001-38, sediada na Rua Jose Joci Barbosa, Nº 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, de acordo com, as notas fiscais N/S 210000842 e 210000941, prestou os **Serviços de Reserva, Emissão, Cancelamento, Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas ou Terrestre Nacionais para Atender a Necessidade do Município de Sambaíba/MA, conforme Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Administrativo nº 064/2021.**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

Sambaíba/Ma, 30 de março de 2022

Adriana dos Santos Silva

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SAMBAIBA-MA
Praça José do Egito Coelho, s/nº - Centro - CEP: 65830-000 - Tel.: (08) 3544-1309
João Dantas Filho - Tabelião

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
ADRIANA DOS SANTOS SILVA

Selo nº: RECFIR030460P5AHZGCG6MBABR43 Total Emol:
5,14, FERC: 0,15, FEMP: 0,20 FADEP: 0,20 Sambaíba-MA, 30
de Março de 2022, às 15:48:07

Em Teste da Verdade

TALLES DE JESUS RIBEIRO DANTAS
SUBSTITUTO

236
Sambaíba
Cartório do Oficial Lírico

1JMA/ERJ
Serventia Extrajudicial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

210000941

Data e Hora da Emissão

13/10/2021 09:55:16

Código de Verificação

9EDF.F7DD.35DE.4804.311F.D868.28FF.60CE

CERTIFICADO

1020210072721443

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. K. TRANSPORTES LTDA**CPF / CNPJ: **15.436.809/0001-38**Endereço: **R JOSE JOCI BARBOSA 4000 SALA 1; - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **financeiro2@jr4000.com.br**Inscrição Municipal: **1200132238**Telefone: **(99) 35414000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE SAMBAIBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CPF/CNPJ: **11.866.700/0001-80**Endereço: **AV DUQUE CAXIAS05 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65830000**Município: **SAMBAIBA**UF: **MA**Email: **prefeiturasambaiba@hotmail.com**

Inscrição Municipal:

Telefone: **(99) 35441165****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO CANCELAMENTO REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE NACIONAIS PARA ATENDER A ECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPLE CONTRATO Nº 139/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS X SAO LUIS	6	160,00	960,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO LUIS X SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	6	160,00	960,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS X IMPERATRIZ	9	105,00	945,00

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.865,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 2.865,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 143,25**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação:

Tributação: **FATO GERADOR EM OUTRO**

Mês de

10/2021

Local de Prestação do:

SAMBAIBA / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL.

Serviço:

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
210000842
Data e Hora da Emissão
14/09/2021 09:36:53
Código de Verificação
2794.E201.3CE0.859B.D063.EC87.F565.804F



CERTIFICADO
1020210072719368
800199
Assinatura

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **M. K. TRANSPORTES LTDA**
CPF / CNPJ: **15.436.809/0001-38**
Endereço: **R JOSE JOCI BARBOSA 4000 SALA 1; - BAIRRO SANTO AMARO - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **financeiro2@jr4000.com.br** Inscrição Municipal: **1200132238**
Telefone: **(99) 35414000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE SAMBAIBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CPF/CNPJ: **11.866.700/0001-80**
Endereço: **AV DUQUE CAXIAS05 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65830000**
Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **prefeiturasambaiba@hotmail.com** Inscrição Municipal:
Telefone: **(99) 35441165**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO CANCELAMENTO REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE NACIONAIS PARA ATENDER A ECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL E CONTRATO Nº 130/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS X SAO LUIS	3	160,00	480,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO LUIS X SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	160,00	160,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEM: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS X IMPERATRIZ	3	105,00	315,00

PIS (0,00000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):
R\$ 0,00

INSS (0,00000%):
R\$ 0,00

IR (0,00000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 955,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 955,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 47,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS

Local de Incidência imposto:

Local da Prestação

Local de Prestação do:

SAMBAIBA / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Serviço:

Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO

Mês de

09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65808-000; Nova Colinas – MA; Telefone: (99) 36021046
CNPJ: 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.436.809/0001-38**, estabelecido na rua José Joci Barbosa, nº 4000, Bairro: Santo Amaro, Balsas- MA, CEP 65.800-000, fornecimento de bilhetes rodoviários e reservas de passagens, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas-MA, mediante contratos celebrados com as Secretarias Municipais de Administração e Saúde, durante o ano de 2023.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos serviços acima referidos pela empresa foram cumpridos fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Colinas – MA, em 02 de janeiro de 2024.


Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA
COLINAS/MA POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE ATO
REPRESENTADO PELO PREFEITO SR. JOSÉ
REGO RIBEIRO E A EMPRESA M. K.
TRANSPORTES LTDA.

O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), neste ato representado pelo prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M. K. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, situada na Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP 65.800.000, denominada CONTRATADA, neste ato representado por José Ribeiro Miranda Neto, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

I.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transportes rodoviários, mediante fornecimento de bilhetes rodoviários e reserva de passagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Nova Colinas – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I.2. Objeto da contratação:

ITEM	ITINERÁRIO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Balsas MA- São Luís MA	UND.	250	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
2	São Luís MA - Balsas MA	UND.	250	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
3	Balsas MA- Imperatriz MA	UND.	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00
4	Imperatriz MA - Balsas MA	UND.	150	R\$ 134,00	R\$ 20.100,00
5	Balsas MA - Teresina PI	UND.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
6	Teresina PI- Balsas MA	UND.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 140.200,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/12/2024

Nº da certidão: 12400765928

Data de validade: 19/02/2025

Código de Validação: 417c5c4547

NOME: M K TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Data da consulta: 30/01/2025 11:09:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.436.809/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. K. TRANSPORTES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Filtrar por:

Nome Empresarial, CNPJ, NIRE ou CPF Sócio/Proprietário:
15436809000138

Limpar Filtros

Exportar para Excel

Buscar

Empresas

Nome	CNPJ	Início Atividade	Situação	Município	Porte	Ação
M. K. TRANSPORTES LTDA	15.436.809/038	01/03/20	REGISTRO ATIVO	BALSAS	EPP	

Página 1 de 1 < < 1 > > Foram encontrados 1 registro(s).

19/09/2023 17:01:46

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA FIRMA M.K. TRANSPORTES LTDA.

ATIVIDADE : TRANSPORTES

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201010451 EM 03/04/2012

CNPJ: 15.436.809/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.383.121-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 JUCEMA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.102.511-81

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

19/09/2023 16:46:12

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Janeiro de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
03/01 Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	38.324,45	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		38.324,45
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	16.115,27	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		16.115,27
Total do dia :	54.439,72	54.439,72
05/01 Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	252.988,65	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		252.988,65
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	2.000,11	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		2.000,11
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	298,22	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		298,22
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	8.078,19	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		8.078,19
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	796.001,58	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		796.001,58
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	24.470,22	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		24.470,22
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	610,65	
Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		610,65
Total do dia :	1.084.447,62	1.084.447,62
31/01 Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 01/2022	104.405,82	
Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 01/2022		104.405,82
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 01/2022	13.245,91	
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 01/2022		13.245,91
Vlr. n/Compra cfe. NFs diversas no mes 01/2022	10.419,33	
Vlr. n/Compra cfe. NFs diversas no mes 01/2022		10.419,33
Vlr. Provisão Salario mes 01/2022	104.164,45	
Vlr. Provisão Salario mes 01/2022		104.164,45
Vlr. Provisão Salario Familia mes 01/2022	847,05	
Vlr. Provisão Salario Familia mes 01/2022		847,05
Vlr. Provisão INSS mes 01/2022	6.247,65	
Vlr. Provisão INSS mes 01/2022		6.247,65
Vlr. Provisão FGTS mes 01/2022	7.329,51	
Vlr. Provisão FGTS mes 01/2022		7.329,51
Vlr. Provisão IRRF mes 01/2022	1.391,21	
Vlr. Provisão IRRF mes 01/2022		1.391,21
Vlr. Provisão Pro-labore mes 01/2022	5.906,08	
Vlr. Provisão Pro-labore mes 01/2022		5.906,08
Vlr. Provisão INSS mes 01/2022	649,66	
Vlr. Provisão INSS mes 01/2022		649,66
Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 01/2022	102.629,06	
Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 01/2022		102.629,06
Total do dia :	357.235,73	357.235,73
Total do mês :	1.496.123,07	1.496.123,07
07/02 Vlr. n/pagto FGTS mes 01/2022	7.329,51	
Vlr. n/pagto FGTS mes 01/2022		7.329,51
Total do dia :	7.329,51	7.329,51
20/02 Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 01/2022	13.245,91	
Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 01/2022		13.245,91
Vlr. n/pagto INSS mes 01/2022	6.050,26	
Vlr. n/pagto INSS mes 01/2022		6.050,26
Vlr. n/pagto IRRF mes 01/2022	1.391,21	
Vlr. n/pagto IRRF mes 01/2022		1.391,21
Total do dia :	20.687,38	20.687,38
28/02 Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 02/2022	120.919,63	
Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 02/2022		120.919,63
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 02/2022	15.010,20	
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 02/2022		15.010,20
Saldo a transportar no dia :	135.929,83	135.929,83

Livro Diário

Fevereiro de 2022



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:2		135.929,83	135.929,83
28/02	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 02/2022 cfe nfs diversas	2.197,06	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 02/2022 cfe nfs diversas		2.197,06
	Vlr. Provisão Salario mes 02/2022	105.376,45	
	Vlr. Provisão Salario mes 02/2022		105.376,45
	Vlr. Provisão Salario familia mes 02/2022	847,05	
	Vlr. Provisão Salario familia mes 02/2022		847,05
	Vlr. Provisão INSS mes 02/2022	6.583,84	
	Vlr. Provisão INSS mes 02/2022		6.583,84
	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2022	1.325,69	
	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2022		1.325,69
	Vlr. Provisão FGTS mes 02/2022	7.600,17	
	Vlr. Provisão FGTS mes 02/2022		7.600,17
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 02/2022	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 02/2022		5.906,08
	Vlr. Provisão INSS mes 02/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 02/2022		649,66
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 02/2022	103.570,39	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 02/2022		103.570,39
Total do dia :		369.986,22	369.986,22
Total do mês :		398.003,11	398.003,11
07/03	Vlr. n/pagto FGTS mes 02/2022	7.600,17	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 02/2022		7.600,17
Total do dia :		7.600,17	7.600,17
20/03	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 02/2022	15.010,20	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 02/2022		15.010,20
	Vlr. n/pagto INSS mes 02/2022	6.386,45	
	Vlr. n/pagto INSS mes 02/2022		6.386,45
	Vlr. n/pagto IRRF mes 02/2022	1.325,69	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 02/2022		1.325,69
Total do dia :		22.722,34	22.722,34
31/03	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 03/2022	140.309,32	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 03/2022		140.309,32
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 03/2022	16.503,60	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 03/2022		16.503,60
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no ms 03/2022 cfe nfs diversas	4.859,95	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no ms 03/2022 cfe nfs diversas		4.859,95
	Vlr. Provisão Salario mes 03/2022	104.767,45	
	Vlr. Provisão Salario mes 03/2022		104.767,45
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 03/2022	726,82	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 03/2022		726,82
	Vlr. Provisão INSS mes 03/2022	7.205,36	
	Vlr. Provisão INSS mes 03/2022		7.205,36
	Vlr. Provisão IRRF mes 03/2022	953,34	
	Vlr. Provisão IRRF mes 03/2022		953,34
	Vlr. Provisão FGTS mes 03/2022	7.116,55	
	Vlr. Provisão FGTS mes 03/2022		7.116,55
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 03/2022	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 03/2022		5.906,08
	Vlr. Provisão INSS mes 03/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 03/2022		649,66
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 03/2022	102.591,99	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 03/2022		102.591,99
Total do dia :		391.590,12	391.590,12
Total do mês :		421.912,63	421.912,63
07/04	Vlr. n/pagto FGTS mes 03/2022	7.116,55	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 03/2022		7.116,55
Total do dia :		7.116,55	7.116,55

19/09/2023 16:46:12

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Abril de 2022



Data Histórico	Débito	Crédito
20/04 Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 03/2022	16.503,60	
Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 03/2022		16.503,60
Vlr. n/pagto INSS mes 03/2022	7.128,20	
Vlr. n/pagto INSS mes 03/2022		7.128,20
Vlr. n/pagto IRRF mes 03/2022	953,34	
Vlr. n/pagto IRRF mes 03/2022		953,34
Total do dia :	24.585,14	24.585,14
30/04 Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 04/2022	152.425,81	
Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 04/2022		152.425,81
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 04/2022	19.126,86	
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 04/2022		19.126,86
Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 04/2022 cfe nfs diversas	3.061,75	
Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 04/2022 cfe nfs diversas		3.061,75
Vlr. Provisão Salario mes 04/2022	103.561,45	
Vlr. Provisão Salario mes 04/2022		103.561,45
Vlr. Provisão Salario familia mes 04/2022	726,58	
Vlr. Provisão Salario familia mes 04/2022		726,58
Vlr. Provisão INSS mes 04/2022	7.607,10	
Vlr. Provisão INSS mes 04/2022		7.607,10
Vlr. Provisão INSS mes 04/2022	649,66	
Vlr. Provisão INSS mes 04/2022		649,66
Vlr. Provisão IRRF mes 04/2022	990,24	
Vlr. Provisão IRRF mes 04/2022		990,24
Vlr. Provisão FGTS mes 04/2022	7.207,49	
Vlr. Provisão FGTS mes 04/2022		7.207,49
Vlr. Provisão Pro-labore mes 04/2022	5.906,08	
Vlr. Provisão Pro-labore mes 04/2022		5.906,08
Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 04/2022	100.947,11	
Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 04/2022		100.947,11
Total do dia :	402.210,13	402.210,13
Total do mês :	433.911,82	433.911,82
07/05 Vlr. n/pagto FGTS mes 04/2022	7.207,49	
Vlr. n/pagto FGTS mes 04/2022		7.207,49
Total do dia :	7.207,49	7.207,49
20/05 Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 04/2022	19.126,86	
Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 04/2022		19.126,86
Vlr. n/pagto INSS mes 04/2022	7.530,18	
Vlr. n/pagto INSS mes 04/2022		7.530,18
Vlr. n/pagto IRRF mes 04/2022	990,24	
Vlr. n/pagto IRRF mes 04/2022		990,24
Total do dia :	27.647,28	27.647,28
31/05 Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 05/2022	161.710,79	
Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 05/2022		161.710,79
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 05/2022	19.782,32	
Vlr. Provisão Simples Nacional mes 05/2022		19.782,32
Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 05/2022 cfe nfs diversas	1.382,37	
Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 05/2022 cfe nfs diversas		1.382,37
Vlr. Provisão Salario mes 05/2022	110.827,45	
Vlr. Provisão Salario mes 05/2022		110.827,45
Vlr. Provisão Pro-labore mes 05/2022	5.906,08	
Vlr. Provisão Pro-labore mes 05/2022		5.906,08
Vlr. Provisão Salario Familia mes 05/2022	735,93	
Vlr. Provisão Salario Familia mes 05/2022		735,93
Vlr. Provisão INSS mes 05/2022	7.870,83	
Vlr. Provisão INSS mes 05/2022		7.870,83
Vlr. Provisão INSS mes 05/2022	649,66	
Vlr. Provisão INSS mes 05/2022		649,66
Vlr. Provisão IRRF mes 05/2022	1.325,69	
Vlr. Provisão IRRF mes 05/2022		1.325,69
Saldo a transportar no dia :	310.191,12	310.191,12

19/09/2023 16:46:13

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Maio de 2022



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 4		310.191,12	310.191,12
31/05	Vlr. Provisão FGTS mes 05/2022	7.780,50	
	Vlr. Provisão FGTS mes 05/2022		7.780,50
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 05/2022	107.623,28	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 05/2022		107.623,28
Total do dia :		425.594,90	425.594,90
Total do mês :		460.449,67	460.449,67
07/06		7.780,50	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 05/2022		7.780,50
Total do dia :		7.780,50	7.780,50
30/06		19.782,32	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 05/2022		19.782,32
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 05/2022	7.784,56	
	Vlr. n/pagto INSS mes 05/2022		7.784,56
	Vlr. n/pagto INSS mes 05/2022	1.325,69	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 05/2022		1.325,69
	Vlr. n/pagto IRRF mes 05/2022		1.325,69
Total do dia :		28.892,57	28.892,57
30/06		179.027,65	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 06/2022		179.027,65
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 06/2022	22.835,01	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 06/2022		22.835,01
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 06/2022	7.081,64	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 06/2022 cfe nfs diversas		7.081,64
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 06/2022 cfe nfs diversas	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 06/2022		5.906,08
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 06/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 06/2022		649,66
	Vlr. Provisão INSS mes 06/2022	116.893,45	
	Vlr. Provisão Salario mes 06/2022		116.893,45
	Vlr. Provisão Salario mes 06/2022	734,11	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 06/2022		734,11
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 06/2022	8.587,34	
	Vlr. Provisão INSS mes 06/2022		8.587,34
	Vlr. Provisão INSS mes 06/2022	1.325,69	
	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2022		1.325,69
	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2022	8.531,74	
	Vlr. Provisão FGTS mes 06/2022		8.531,74
	Vlr. Provisão FGTS mes 06/2022	112.970,95	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 06/2022		112.970,95
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 06/2022		112.970,95
Total do dia :		464.543,32	464.543,32
Total do mês :		501.216,39	501.216,39
07/07		8.531,74	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 06/2022		8.531,74
	Vlr. n/pagto FGTS mes 06/2022		8.531,74
Total do dia :		8.531,74	8.531,74
20/07		22.835,01	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 06/2022		22.835,01
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 06/2022	8.502,89	
	Vlr. n/pagto INSS mes 06/2022		8.502,89
	Vlr. n/pagto INSS mes 06/2022	1.325,69	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 06/2022		1.325,69
	Vlr. n/pagto IRRF mes 06/2022		1.325,69
Total do dia :		32.663,59	32.663,59
31/07		149.397,04	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 07/2022		149.397,04
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 07/2022	18.977,01	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 07/2022		18.977,01
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 07/2022	3.913,08	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 07/2022 cfe nfs diversas		3.913,08
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 07/2022 cfe nfs diversas		3.913,08
Saldo a transportar no dia :		172.287,13	172.287,13

19/09/2023 16:46:13

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Julho de 2022



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:5		172.287,13	172.287,13
31/07	Vlr. Provisão Salario mes 07/2022	118.372,73	
	Vlr. Provisão Salario mes 07/2022		118.372,73
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 07/2022	677,64	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 07/2022		677,64
	Vlr. Provisão INSS mes 07/2022	8.636,21	
	Vlr. Provisão INSS mes 07/2022		8.636,21
	Vlr. Provisão INSS mes 07/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 07/2022		649,66
	Vlr. Provisão IRRF mes 07/2022	1.325,69	
	Vlr. Provisão IRRF mes 07/2022		1.325,69
	Vlr. Provisão FGTS mes 07/2022	8.573,76	
	Vlr. Provisão FGTS mes 07/2022		8.573,76
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 07/2022	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 07/2022		5.906,08
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 07/2022	114.344,89	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 07/2022		114.344,89
Total do dia :		430.773,79	430.773,79
Total do mês :		471.969,12	471.969,12
07/08	Vlr. n/pagto FGTS mes 07/2022	8.573,76	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 07/2022		8.573,76
Total do dia :		8.573,76	8.573,76
20/08	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 07/2022	18.977,01	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 07/2022		18.977,01
	Vlr. n/pagto INSS mes 07/2022	8.608,23	
	Vlr. n/pagto INSS mes 07/2022		8.608,23
	Vlr. n/pagto IRRF mes 07/2022	1.325,69	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 07/2022		1.325,69
Total do dia :		28.910,93	28.910,93
31/08	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 08/2022	162.724,77	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 08/2022		162.724,77
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 08/2022	20.667,84	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 08/2022		20.667,84
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 08/2022 cfe nfs diversas	6.575,03	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 08/2022 cfe nfs diversas		6.575,03
	Vlr. Provisão Salario mes 08/2022	118.372,73	
	Vlr. Provisão Salario mes 08/2022		118.372,73
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 08/2022	415,32	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 08/2022		415,32
	Vlr. Provisão INSS mes 08/2022	8.637,10	
	Vlr. Provisão INSS mes 08/2022		8.637,10
	Vlr. Provisão INSS mes 08/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 08/2022		649,66
	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2022	1.325,69	
	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2022		1.325,69
	Vlr. Provisão FGTS mes 08/2022	8.313,88	
	Vlr. Provisão FGTS mes 08/2022		8.313,88
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 08/2022	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 08/2022		5.906,08
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 08/2022	114.081,68	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 08/2022		114.081,68
Total do dia :		447.669,78	447.669,78
Total do mês :		485.154,47	485.154,47
07/09	Vlr. n/pagto FGTS mes 08/2022	8.313,88	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 08/2022		8.313,88
Total do dia :		8.313,88	8.313,88
20/09	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 08/2022	20.667,84	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 08/2022		20.667,84
Saldo a transportar no dia :		20.667,84	20.667,84

19/09/2023 16:46:13

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário **Setembro de 2022**



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:6		20.667,84	20.667,84
20/09	Vlr. n/pagto INSS mes 08/2022	8.871,44	
	Vlr. n/pagto INSS mes 08/2022		8.871,44
	Vlr. n/pagto IRRF mes 08/2022	1.325,69	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 08/2022		1.325,69
Total do dia :		30.864,97	30.864,97
30/09	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 09/2022	243.830,76	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 09/2022		243.830,76
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 09/2022	32.137,90	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 09/2022		32.137,90
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 09/2022 cfe nfs diversas	6.939,87	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 09/2022 cfe nfs diversas		6.939,87
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 09/2022	5.906,08	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 09/2022		5.906,08
	Vlr. Provisão INSS mes 09/2022	649,66	
	Vlr. Provisão INSS mes 09/2022		649,66
	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2022	576,16	
	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2022		576,16
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 09/2022	4.680,26	
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 09/2022		4.680,26
	Vlr. Provisão Férias mes 09/2022	16.435,25	
	Vlr. Provisão Férias mes 09/2022		16.435,25
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 09/2022	3.279,33	
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 09/2022		3.279,33
	Vlr. Provisão Salario mes 09/2022	107.483,93	
	Vlr. Provisão Salario mes 09/2022		107.483,93
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 09/2022	395,29	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 09/2022		395,29
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 09/2022	12.584,74	
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 09/2022		12.584,74
	Vlr. Provisão INSS mes 09/2022	8.417,10	
	Vlr. Provisão INSS mes 09/2022		8.417,10
	Vlr. Provisão adto. férias mes 09/2022	8.095,21	
	Vlr. Provisão adto. férias mes 09/2022		8.095,21
	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2022	1.472,64	
	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2022		1.472,64
	Vlr. Provisão FGTS mes 09/2022	8.363,83	
	Vlr. Provisão FGTS mes 09/2022		8.363,83
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 09/2022	97.024,11	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 09/2022		97.024,11
	Vlr. n/pagto Adto. Férias mes 09/2022	8.095,21	
	Vlr. n/pagto Adto. Férias mes 09/2022		8.095,21
Total do dia :		566.367,33	566.367,33
Total do mês :		605.546,18	605.546,18
07/10	Vlr. n/pagto FGTS mes 09/2022	8.363,83	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 09/2022		8.363,83
Total do dia :		8.363,83	8.363,83
20/10	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 09/2022	32.137,90	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 09/2022		32.137,90
	Vlr. n/pagto IRRF mes 09/2022	2.048,80	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 09/2022		2.048,80
	Vlr. n/pagto INSS mes 09/2022	8.671,47	
	Vlr. n/pagto INSS mes 09/2022		8.671,47
Total do dia :		42.858,17	42.858,17
31/10	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 10/2022	167.804,49	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 10/2022		167.804,49
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 10/2022	21.587,70	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 10/2022		21.587,70
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 10/2022 cfe nfs diversas	2.761,63	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 10/2022 cfe nfs diversas		2.761,63
Saldo a transportar no dia :		192.153,82	192.153,82

19/09/2023 16:46:13

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Outubro de 2022



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 7		192.153,82	192.153,82
31/10	Vlr. Provisão Pro-labore mes 10/2022	7.087,22	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 10/2022		7.087,22
	Vlr. provisão INSS mes 10/2022	779,59	
	Vlr. provisão INSS mes 10/2022		779,59
	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2022	865,24	
	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2022		865,24
	Vlr. n/Pagto Pro-labore mes 10/2022	5.442,39	
	Vlr. n/Pagto Pro-labore mes 10/2022		5.442,39
	Vlr. Provisão Férias mes 10/2022	12.401,18	
	Vlr. Provisão Férias mes 10/2022		12.401,18
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 10/2022	2.256,43	
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 10/2022		2.256,43
	Vlr. Provisão Salario mes 10/2022	108.514,60	
	Vlr. Provisão Salario mes 10/2022		108.514,60
	Vlr. Provisão Salario familia mes 10/2022	338,82	
	Vlr. Provisão Salario familia mes 10/2022		338,82
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 10/2022	9.517,54	
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 10/2022		9.517,54
	Vlr. Provisão INSS mes 10/2022	7.932,60	
	Vlr. Provisão INSS mes 10/2022		7.932,60
	Vlr. Provisão adto. férias mes 10/2022	9.395,61	
	Vlr. Provisão adto. férias mes 10/2022		9.395,61
	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2022	602,85	
	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2022		602,85
	Vlr. Provisão FGTS mes 10/2022	7.881,04	
	Vlr. Provisão FGTS mes 10/2022		7.881,04
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 10/2022	96.062,43	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 10/2022		96.062,43
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 10/2022	9.395,61	
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 10/2022		9.395,61
Total do dia :		470.626,97	470.626,97
Total do mês :		521.848,97	521.848,97
07/11	Vlr. n/pagto FGTS mes 10/2022	7.881,04	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 10/2022		7.881,04
Total do dia :		7.881,04	7.881,04
20/11	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 10/2022	21.587,70	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 10/2022		21.587,70
	Vlr. Provisão FGTS mes 11/2022 ref. 1ª Parcela	2.915,22	
	Vlr. Provisão FGTS mes 11/2022 ref. 1ª Parcela		2.915,22
	Vlr. n/pagto 1ª Parcela 13º salario dos funcionarios mes 11/2022	36.440,34	
	Vlr. n/pagto 1ª Parcela 13º salario dos funcionarios mes 11/2022		36.440,34
	Vlr. n/pagto INSS mes 10/2022	8.373,37	
	Vlr. n/pagto INSS mes 10/2022		8.373,37
	Vlr. n/pagto IRRF mes 10/2022	1.468,09	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 10/2022		1.468,09
Total do dia :		70.784,72	70.784,72
30/11	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 11/2022	166.955,67	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 11/2022		166.955,67
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 11/2022	21.783,94	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 11/2022		21.783,94
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 11/2022 cfe nfs diversas	6.631,33	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 11/2022 cfe nfs diversas		6.631,33
	Vlr. Provisão Férias mes 11/2022	8.999,03	
	Vlr. Provisão Férias mes 11/2022		8.999,03
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 11/2022	395,29	
	Vlr. Provisão Salario Familia mes 11/2022		395,29
	Vlr. Provisão Salario mes 11/2022	106.016,40	
	Vlr. Provisão Salario mes 11/2022		106.016,40
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionários mes 11/2022	1.767,85	
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionários mes 11/2022		1.767,85
Saldo a transportar no dia :		312.549,51	312.549,51

Livro Diário

Novembro de 2022



Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:8		312.549,51	312.549,51
30/11	Vlr. Provisão INSS mes 11/2022	8.262,51	
	Vlr. Provisão INSS mes 11/2022		8.262,51
	Vlr. Provisão Adto. 13º Salario	606,25	
	Vlr. Provisão Adto. 13º Salario		606,25
	Vlr. Provisão adto. férias mes 11/2022	6.745,80	
	Vlr. Provisão adto. férias mes 11/2022		6.745,80
	Vlr. Provisão FGTS mes 11/2022	8.057,00	
	Vlr. Provisão FGTS mes 11/2022		8.057,00
	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2022	752,28	
	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2022		752,28
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 11/2022	1.601,75	
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 11/2022		1.601,75
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 11/2022	98.877,78	
	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 11/2022		98.877,78
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 11/2022	7.087,22	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 11/2022		7.087,22
	Vlr. Provisão INSS mes 11/2022	779,59	
	Vlr. Provisão INSS mes 11/2022		779,59
	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2022	865,24	
	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2022		865,24
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 11/2022	5.442,39	
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 11/2022		5.442,39
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 11/2022	6.745,80	
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 11/2022		6.745,80
Total do dia :		458.373,12	458.373,12
Total do mês :		537.038,88	537.038,88
07/12	Vlr. n/pagto FGTS mes 11/2022	10.972,22	
	Vlr. n/pagto FGTS mes 11/2022		10.972,22
Total do dia :		10.972,22	10.972,22
20/12	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 11/2022	21.783,94	
	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 11/2022		21.783,94
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2012	74.826,76	
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2012		74.826,76
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º	6.028,03	
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º		6.028,03
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º	749,53	
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º		749,53
	Vlr. Provisão Adto. 13º cfe folha mes 12/2022	35.589,01	
	Vlr. Provisão Adto. 13º cfe folha mes 12/2022		35.589,01
	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º	3.139,02	
	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2022 ref. 2ª Parcela 13º		3.139,02
	Vlr. n/pagto 2ª Parcela 13º Salario mes 12/2022	32.437,48	
	Vlr. n/pagto 2ª Parcela 13º Salario mes 12/2022		32.437,48
	Vlr. n/pagto IRRF mes 11/2022	1.617,52	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 11/2022		1.617,52
	Vlr. n/pagto INSS mes 11/2022	8.646,81	
	Vlr. n/pagto INSS mes 11/2022		8.646,81
	Vlr. n/pagto INSS mes 13/2022	6.028,03	
	Vlr. n/pagto INSS mes 13/2022		6.028,03
	Vlr. n/pagto IRRF mes 13/2022	749,53	
	Vlr. n/pagto IRRF mes 13/2022		749,53
Total do dia :		191.595,66	191.595,66
31/12	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 12/2022	225.511,02	
	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe NFs diversas emitidas no mes 12/2022		225.511,02
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 12/2022	30.427,41	
	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 12/2022		30.427,41
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 12/2022 cfe nfs diversas	8.089,40	
	Vlr. n/pagto Compras realizadas no mes 12/2022 cfe nfs diversas		8.089,40
	Vlr. Provisão Férias mes 12/2022	3.058,50	
	Vlr. Provisão Férias mes 12/2022		3.058,50
Saldo a transportar no dia :		267.086,33	267.086,33



Livro Diário

Dezembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha:9	267.086,33	267.086,33
31/12	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2022	492,65	
	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2022		492,65
	Vlr. Provisão Salario familia mes 12/2022	508,23	
	Vlr. Provisão Salario familia mes 12/2022		508,23
	Vlr. Provisão Salario mes 12/2022	111.372,58	
	Vlr. Provisão Salario mes 12/2022		111.372,58
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 12/2022	1.646,74	
	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 12/2022		1.646,74
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022	7.994,75	
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022		7.994,75
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022	1.499,06	
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022		1.499,06
	Vlr. Prov. adto. 13º Salario mes 12/2022	245,08	
	Vlr. Prov. adto. 13º Salario mes 12/2022		245,08
	Vlr. Provisão adto. férias mes 12/2022	107,73	
	Vlr. Provisão adto. férias mes 12/2022		107,73
	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2022	7.849,95	
	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2022		7.849,95
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 12/2022	7.087,22	
	Vlr. Provisão Pro-labore mes 12/2022		7.087,22
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022	779,59	
	Vlr. Provisão INSS mes 12/2022		779,59
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022	865,24	
	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2022		865,24
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 12/2022	5.442,39	
	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe holerite mes 12/2022		5.442,39
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 12/2022	107,73	
	Vlr. n/pagto Adto. de férias mes 12/2022		107,73
	Vlr. que se transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2022 cfe Balanço	44.874,04	
	Vlr. que se transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2022 cfe Balanço		44.874,04
	Total do dia :	457.959,31	457.959,31
	Total do mês :	660.527,19	660.527,19

Balancete de Verificação De 01/01/2022 até 31/12/2022



Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.001	Caixa	3.552.958,80 D	2.238.387,94	2.595.223,08	3.196.123,66 D
Total do Grupo		3.552.958,80 D	2.238.387,94	2.595.223,08	3.196.123,66 D
DUPLICATAS A RECEBER					
1.1.2.01.309	Clientes	252.988,65 D	0,00	252.988,65	0,00
Total do Grupo		252.988,65 D	0,00	252.988,65	0,00
ADIANTAMENTOS					
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	0,00	24.344,35	24.344,35	0,00
1.1.2.10.004	Adiantamentos 13º Salário	0,00	36.440,34	36.440,34	0,00
Total do Grupo		0,00	60.784,69	60.784,69	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR					
1.1.2.13.002	ISS a Recuperar	2.000,11 D	0,00	2.000,11	0,00
1.1.2.13.004	ICMS a recuperar	298,22 D	0,00	298,22	0,00
Total do Grupo		2.298,33 D	0,00	2.298,33	0,00
ESTOQUES					
1.1.3.01.001	Mercadorias Para Revendas	8.078,19 D	0,00	8.078,19	0,00
Total do Grupo		8.078,19 D	0,00	8.078,19	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
1.2.3.05.001	Computadores, Impressoras e Periféricos	33.817,03 D	0,00	0,00	33.817,03 D
Total do Grupo		33.817,03 D	0,00	0,00	33.817,03 D
VEÍCULOS					
1.2.3.08.001	Veiculos	2.065.735,70 D	0,00	0,00	2.065.735,70 D
Total do Grupo		2.065.735,70 D	0,00	0,00	2.065.735,70 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS					
1.2.3.10.004	(-) Depreciação de Equipamentos de Infor	13.113,61 C	0,00	0,00	13.113,61 C
1.2.3.10.006	(-) Depreciação de Veiculos	498.844,25 C	0,00	0,00	498.844,25 C
Total do Grupo		511.957,86 C	0,00	0,00	511.957,86 C
Total Geral		5.403.918,84 D	2.299.172,63	2.919.372,94	4.783.718,53 D
PASSIVO					
FORNECEDORES					
2.1.1.01.002	Fornecedores Diversos	796.001,58 C	796.001,58	0,00	0,00
Total do Grupo		796.001,58 C	796.001,58	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS					
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	0,00	1.416.877,75	1.520.839,06	103.961,31 C
Total do Grupo		0,00	1.416.877,75	1.520.839,06	103.961,31 C
IMPOSTOS A RECOLHER					
2.1.2.03.006	Simplex Nacional a Recolher	0,00	221.658,29	252.085,70	30.427,41 C
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	0,00	15.847,18	18.211,48	2.364,30 C
Total do Grupo		0,00	237.505,47	270.297,18	32.791,71 C
ENCARGOS SOCIAIS					
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	38.324,45 D	99.930,02	146.520,58	8.266,11 C
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	16.115,27 D	89.670,69	116.774,93	10.988,97 C
Total do Grupo		54.439,72 D	189.600,71	263.295,51	19.255,08 C
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER					
2.1.3.02.002	Impostos a Recolher	24.470,22 C	24.470,22	0,00	0,00
Total do Grupo		24.470,22 C	24.470,22	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES					
2.1.6.03.001	Outras Obrigações	610,65 C	610,65	0,00	0,00
Total do Grupo		610,65 C	610,65	0,00	0,00

19/09/2023 15:47:05

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Balancete de Verificação De 01/01/2022 até 31/12/2022



Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL REALIZADO					
2.5.1.01.001	José Ribeiro Miranda Neto	130.000,00 C	0,00	0,00	130.000,00 C
2.5.1.01.002	Kecilla Ahuad Miranda Cardoso	130.000,00 C	0,00	0,00	130.000,00 C
Total do Grupo		260.000,00 C	0,00	0,00	260.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS					
2.5.2.04.001	Lucros Acumulados	4.377.276,11 C	54.439,72	0,00	4.322.836,39 C
Total do Grupo		4.377.276,11 C	54.439,72	0,00	4.322.836,39 C
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO					
2.5.2.05.001	Resultado do Exercício	0,00	0,00	44.874,04	44.874,04 C
Total do Grupo		0,00	0,00	44.874,04	44.874,04 C
Total Geral		5.403.918,84 C	2.719.506,10	2.099.305,79	4.783.718,53 C
CONTAS DE RESULTADO					
RECEITAS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS					
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.975.022,77	1.975.022,77 C
Total do Grupo		0,00	0,00	1.975.022,77	1.975.022,77 C
(-) DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS					
3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	0,00	252.085,70	0,00	252.085,70 D
Total do Grupo		0,00	252.085,70	0,00	252.085,70 D
DESP. GERAIS/ ADMINISTRATIVAS					
3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	0,00	74.416,38	0,00	74.416,38 D
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salários e Ordenados	0,00	1.315.723,67	0,00	1.315.723,67 D
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	0,00	40.893,96	0,00	40.893,96 D
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	0,00	82.456,92	0,00	82.456,92 D
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	0,00	100.659,66	0,00	100.659,66 D
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	0,00	63.912,44	0,00	63.912,44 D
Total do Grupo		0,00	1.678.063,03	0,00	1.678.063,03 D
Total Geral		0,00	1.930.148,73	1.975.022,77	44.874,04 C
CONTAS TRANSITÓRIAS					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO					
4.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	44.874,04	0,00	44.874,04 D
Total do Grupo		0,00	44.874,04	0,00	44.874,04 D
Total Geral		0,00	44.874,04	0,00	44.874,04 D

ATIVO	4.783.718,53 D
PASSIVO	4.783.718,53 C
CONTAS DE RESULTADO	44.874,04 C
CONTAS TRANSITÓRIAS	44.874,04 D
Resultado	44.874,04 C

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022



KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.102.511-81

**Balanço Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****CAIXA GERAL**

3.196.123,66 D

----- 3.196.123,66 D

----- 3.196.123,66 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

33.817,03 D

VEÍCULOS

2.065.735,70 D

DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

511.957,86 C

----- 1.587.594,87 D

----- 1.587.594,87 D

Total Geral do Ativo

4.783.718,53 D

PASSIVO**CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS****FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS**

103.961,31 C

IMPOSTOS A RECOLHER

32.791,71 C

ENCARGOS SOCIAIS

19.255,08 C

----- 156.008,10 C

----- 156.008,10 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

260.000,00 C

----- 260.000,00 C

RESERVAS**RESULTADOS ACUMULADOS**

4.322.836,39 C

LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

44.874,04 C

----- 4.367.710,43 C

----- 4.627.710,43 C

Total Geral do Passivo

4.783.718,53 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.102.511-81

19/09/2023 17:00:19

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS			
Prestação de Serviços	1.975.022,77C		
		1.975.022,77C	
(-) DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS			
Simplex Nacional s/Faturamento	252.085,70D		
		252.085,70D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.722.937,07C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.722.937,07C
DESP. GERAIS/ ADMINISTRATIVAS			
Desp. C/ Pró-Labore	74.416,38D		
Desp. C/ Salários e Ordenados	1.315.723,67D		
Desp. C/ Férias	40.893,96D		
Desp. C/ 13º Salário	82.456,92D		
Desp. C/ FGTS	100.659,66D		
Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	63.912,44D		
		1.678.063,03D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			44.874,04C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			44.874,04C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.102.511-81

M. K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

NIRE: 21201010451

RUA JOSÉ JOCI BARBOSA, Nº 4000, SALA 1, SANTO AMARO, EM BALSAS/MA, CEP: 65.800-000

ÍNDICES 2022

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC</u>	3.196.123,66	20,49
CORRENTE	PC	156.008,10	

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC+RLP</u>	3.196.123,66	20,49
GERAL	PC+PNC	156.008,10	

INDICE DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u>	4.783.718,53	30,66
GERAL	PC+PNC	156.008,10	

INDICE DE ENDIVIDAMENTO	<u>PC+ELP</u>	156.008,10	0,03
GERAL	AT	4.783.718,53	

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2022.

José Ribeiro Miranda Neto
CPF: 265.901.073-00
Sócio Administrador

Iara C. da Costa
CRC: 11.681-O/MA
Contadora

Kécilla Ahuad Miranda Cardoso
CPF: 030.102.511-81
Sócia Administradora

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA FIRMA M.K. TRANSPORTES LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : TRANSPORTES

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201010451 EM 03/04/2012
CNPJ: 15.436.809/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.383.121-0

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 JUCEMA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 030.102.511-81

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03010251181	KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2023 10:56 SOB Nº 20231203870.
PROTOCOLO: 231203870 DE 19/09/2023. NIRE: 21201010451.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12313766481 em 20/09/2023, protocolo 231203870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. K. TRANSPORTES LTDA
Número de Registro:	21201010451
CNPJ:	15436809000138
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03010251181	KECILLA AHUAD MIRANDA CARDOSO	
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO	
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA	MA11681

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2023 10:57 SOB Nº 20231203870.
PROTOCOLO: 231203870 DE 19/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313766481. NIRE: 21201010451.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



M. K. TRANSPORTES LTDA

Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Sala 1, Santo Amaro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CNPJ: 15.436.809/0001-38

NIRE: 21201010451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.

ATIVO	4.827.135,08
CIRCULANTE	3.239.540,21
DISPONIVEL	3.239.540,21
Caixa	3.149.865,18
Aplicação Financeira	89.675,03
NÃO CIRCULANTE	1.587.594,87
IMOBILIZADO	1.587.594,87
Computadores e Periféricos	33.817,03
Veiculos	2.065.735,70
Depreciação Acumulada	(511.957,86)
PASSIVO	4.827.135,08
CIRCULANTE	51.621,22
Encargos Socias a Recolher	22.454,29
Impostos Federais a Recolher	29.166,93
PATRIMONIO LIQUIDO	4.775.513,86
CAPITAL SOCIAL	260.000,00
Capital Social Integralizado	260.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.515.513,86
Lucros Acumulados	4.515.513,86

José Ribeiro M. Neto
CPF: 265.901.073-00
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora

**M. K. TRANSPORTES LTDA**

Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Sala 1, Santo Amaro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

CNPJ: 15.436.809/0001-38

NIRE: 21201010451

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2023.

RECEITAS	2.158.947,34
Prestação de Serviços	2.158.947,34
DEDUÇÕES	297.951,71
SIMPLES s/Faturamento	297.951,71
RECEITA LÍQUIDA	1.860.995,63
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1.713.192,20
Despesas com Pessoal	1.544.053,65
Despesas Gerais	169.138,55
RESULTADO DO EXERCICIO	147.803,43

José Ribeiro M. Neto
CPF: 265.901.073-00
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 11:28 SOB N° 20240264266.
PROTOCOLO: 240264266 DE 29/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402872250. CNPJ DA SEDE: 15436809000138.
NIRE: 21201010451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403005755 em 04/03/2024, protocolo 240262875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. K. TRANSPORTES LTDA
Número de Registro:	21201010451
CNPJ:	15436809000138
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO	
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA	MA11681

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 08:37 SOB Nº 20240262875.
PROTOCOLO: 240262875 DE 27/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403005755. NIRE: 21201010451.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

01/03/2024 08:51:07

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***32 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ****32 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA M.K. TRANSPORTES LTDA.

ATIVIDADE : TRANSPORTES

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201010451 EM 03/04/2012

CNPJ: 15.436.809/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.383.121-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 JUCEMA
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

Livro Diário
Janeiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
02/01	2.5.2.05.001	Resultado do Exercício	Vlr. que se transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2022 cfe Balanço e DRE	44.874,04	
	2.5.2.04.001	Lucros Acumulados	Vlr. que se transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2022 cfe Balanço e DRE		44.874,04
			Total do dia :	44.874,04	44.874,04
05/01	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 12/2023	103.961,31	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 12/2023		103.961,31
			Total do dia :	103.961,31	103.961,31
07/01	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 12/2022	10.988,97	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 12/2022		10.988,97
			Total do dia :	10.988,97	10.988,97
18/01	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.214,62	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.214,62
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.085,86	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.085,86
			Total do dia :	2.300,48	2.300,48
20/01	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 12/2022	30.427,41	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 12/2022		30.427,41
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 12/2022	2.364,30	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 12/2022		2.364,30
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 12/2022	8.266,11	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 12/2022		8.266,11
			Total do dia :	41.057,82	41.057,82
31/01	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 01/2023	130.912,59	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 01/2023		130.912,59
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 01/2023	2.802,47	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 01/2023		2.802,47
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 01/2023	7.087,22	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 01/2023		7.087,22
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 01/2023	779,59	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 01/2023		779,59
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 01/2023	865,24	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 01/2023		865,24
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 01/2023	5.442,39	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 01/2023		5.442,39
	3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 01/2023	6.672,93	
			Saldo a transportar no dia :	154.562,43	147.889,50

27/02/2024 09:30:31

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Janeiro de 2023

Página 3 de 33



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 2	154.562,43	147.889,50
31/01	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 01/2023		6.672,93
	3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 01/2023	108,50	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 01/2023		108,50
	3.3.1.01.002	Desp. C/ Salários e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 01/2023	116.409,64	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 01/2023		116.409,64
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 01/2023	538,38	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 01/2023		538,38
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 01/2023	4.155,70	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 01/2023		4.155,70
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 01/2023	8.426,89	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 01/2023		8.426,89
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 01/2023	973,25	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 01/2023		973,25
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão adto. férias mes 01/2023	2.420,06	
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão adto. férias mes 01/2023		2.420,06
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 01/2023	8.318,61	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 01/2023		8.318,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 01/2023	107.753,55	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 01/2023		107.753,55
	3.1.2.02.006	Simplex Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simplex Nacional mes 01/2023	17.881,07	
	2.1.2.03.006	Simplex Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simplex Nacional mes 01/2023		17.881,07
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 01/2023	2.420,06	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 01/2023		2.420,06
Total do dia :				423.968,14	423.968,14
Total do mês :				627.150,76	627.150,76

27/02/2024 09:30:31

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Fevereiro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/02	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 01/2023	8.318,61	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 01/2023		8.318,61
			Total do dia :	8.318,61	8.318,61
20/02	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 01/2023	17.881,07	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 01/2023		17.881,07
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 01/2023	1.838,49	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 01/2023		1.838,49
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 01/2023	8.668,10	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 01/2023		8.668,10
			Total do dia :	28.387,66	28.387,66
22/02	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.233,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.233,60
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.586,10	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.586,10
			Total do dia :	2.819,70	2.819,70
28/02	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 02/2023	202.483,05	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 02/2023		202.483,05
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 02/2023	24.786,43	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 02/2023		24.786,43
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 02/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 02/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 02/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 02/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 02/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 02/2023		5.712,28
	3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 02/2023	6.731,65	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 02/2023		6.731,65
	3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 02/2023	163,80	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 02/2023		163,80
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Povisão Salario Familia mes 02/2023	598,20	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Povisão Salario Familia mes 02/2023		598,20
	3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 02/2023	115.355,64	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 02/2023		115.355,64

Saldo a transportar no dia : 365.129,75 365.129,75

**Livro Diário**
Fevereiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 4	365.129,75	365.129,75
28/02	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 02/2023	8.521,42	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 02/2023		8.521,42
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 02/2023	1.324,08	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 02/2023		1.324,08
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 02/2023	5.613,33	
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 02/2023		5.613,33
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2023	921,36	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 02/2023		921,36
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 02/2023	8.398,23	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 02/2023		8.398,23
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 02/2023	106.469,10	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 02/2023		106.469,10
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 02/2023	28.229,22	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 02/2023		28.229,22
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 02/2023	5.613,33	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 02/2023		5.613,33
Total do dia :				530.219,82	530.219,82
Total do mês :				569.745,79	569.745,79

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário **Março de 2023**



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/03	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 02/2023	8.398,23	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 02/2023		8.398,23
			Total do dia :	8.398,23	8.398,23
20/03	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 02/2023	28.229,22	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 02/2023		28.229,22
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 02/2023	1.888,97	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 02/2023		1.888,97
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 02/2023	8.748,82	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 02/2023		8.748,82
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.332,02	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.332,02
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.844,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.844,28
			Total do dia :	42.043,31	42.043,31
31/03	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 03/2023	161.612,05	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 03/2023		161.612,05
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 03/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 03/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 03/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 03/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 03/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 03/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 03/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 03/2023		5.712,28
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 03/2023	22.445,04	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 03/2023		22.445,04
			Total do dia :	199.068,07	199.068,07
			Total do mês :	249.509,61	249.509,61

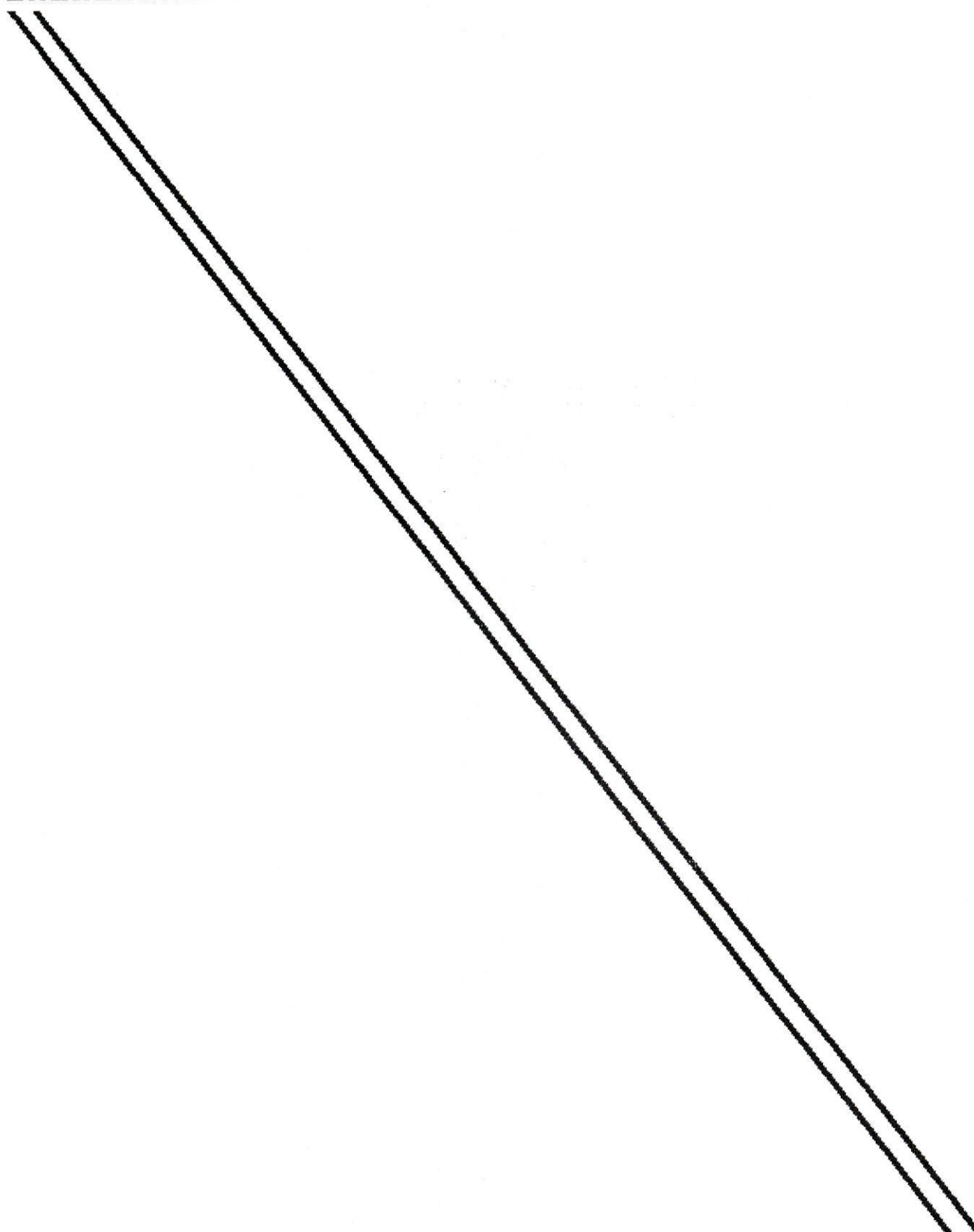
27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Março de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha:6	199.068,07	176.623,03
		Total do mês :	249.509,61	249.509,61



27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Abril de 2023

000235

Folha 8

Assinatura

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
20/04 2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 03/2023	22.445,04	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 03/2023		22.445,04
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 03/2023	967,61	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 03/2023		967,61
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 03/2023	825,60	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 03/2023		825,60
		Total do dia :	24.238,25	24.238,25
30/04 1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 04/2023	187.317,46	
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 04/2023		187.317,46
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 04/2023	3.539,71	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 04/2023		3.539,71
3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 04/2023	7.505,49	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 04/2023		7.505,49
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 04/2023	825,60	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 04/2023		825,60
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 04/2023	967,61	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 04/2023		967,61
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 04/2023	5.712,28	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 04/2023		5.712,28
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 04/2023	9.847,79	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 04/2023		9.847,79
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 04/2023	827,24	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 04/2023		827,24
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 04/2023	478,56	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 04/2023		478,56
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 04/2023	122.995,35	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 04/2023		122.995,35
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 04/2023	3.763,03	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 04/2023		3.763,03
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 04/2023	9.177,40	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 04/2023		9.177,40
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 04/2023	8.010,54	
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 04/2023		8.010,54
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 04/2023	1.029,67	
		Saldo a transportar no dia :	361.997,73	360.968,06

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Abril de 2023

000236

Folha 9

Assinatura

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 8	361.997,73	360.968,06
30/04	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 04/2023		1.029,67
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 04/2023	8.964,19	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 04/2023		8.964,19
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 04/2023	112.168,30	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 04/2023		112.168,30
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 04/2023	26.521,57	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 04/2023		26.521,57
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 04/2023	8.010,54	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 04/2023		8.010,54
Total do dia :				517.662,33	517.662,33
Total do mês :				541.900,58	541.900,58

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Maio de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/05 2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 04/2023	8.964,19	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 04/2023		8.964,19
		Total do dia :	8.964,19	8.964,19
09/05 3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas mes 05/2023	1.943,66	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas mes 05/2023		1.943,66
		Total do dia :	1.943,66	1.943,66
19/05 3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo	1.464,12	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas telefonicas cfe titulo		1.464,12
		Total do dia :	1.464,12	1.464,12
20/05 2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 04/2023	26.521,57	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 04/2023		26.521,57
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 04/2023	1.997,28	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 04/2023		1.997,28
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 04/2023	9.524,44	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 04/2023		9.524,44
		Total do dia :	38.043,29	38.043,29
31/05 1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 05/2023	195.185,91	
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 05/2023		195.185,91
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 05/2023	105,86	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 05/2023		105,86
3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 05/2023	7.505,49	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 05/2023		7.505,49
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 05/2023	825,60	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 05/2023		825,60
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 05/2023	967,61	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 05/2023		967,61
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 05/2023	5.712,28	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 05/2023		5.712,28
3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 05/2023	26.525,05	
2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 05/2023		26.525,05
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 05/2023	26.502,08	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 05/2023		26.502,08
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 05/2023	2.135,35	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 05/2023		2.135,35
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 05/2023	117.120,98	

Saldo a transportar no dia : 382.586,21 265.465,23

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Maio de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/05 2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Saldo a transportar da Folha: 10 Vlr. Provisão Salario mes 05/2023	382.586,21	265.465,23 117.120,98
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 05/2023	10.872,42	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 05/2023		10.872,42
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 05/2023	9.741,71	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 05/2023		9.741,71
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 05/2023	538,38	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 05/2023		538,38
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 05/2023	19.020,80	
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 05/2023		19.020,80
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 05/2023	891,25	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 05/2023		891,25
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 05/2023	9.420,57	
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 05/2023		9.420,57
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 05/2023	105.770,61	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 05/2023		105.770,61
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 05/2023	19.020,80	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 05/2023		19.020,80
Total do dia :			557.862,75	557.862,75
Total do mês :			608.278,01	608.278,01

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Junho de 2023



Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
02/06 3.3.1.01.011	Desp. C/ Energia Elétrica	Vlr. n/pagto Energia mes 05/2023	407,44	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Energia mes 05/2023		407,44
		Total do dia :	407,44	407,44
07/06 2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 05/2023	9.420,57	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 05/2023		9.420,57
		Total do dia :	9.420,57	9.420,57
20/06 2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 05/2023	26.525,05	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 05/2023		26.525,05
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 05/2023	1.858,86	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 05/2023		1.858,86
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 05/2023	10.028,93	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 05/2023		10.028,93
		Total do dia :	38.412,84	38.412,84
30/06 1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 06/2023	216.372,10	
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 06/2023		216.372,10
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 06/2023	9.332,31	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 06/2023		9.332,31
3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 06/2023	7.505,49	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 06/2023		7.505,49
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 06/2023	825,60	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 06/2023		825,60
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2023	967,61	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2023		967,61
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 06/2023	5.712,28	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 06/2023		5.712,28
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 06/2023	9.152,99	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 06/2023		9.152,99
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 06/2023	538,38	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 06/2023		538,38
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 06/2023	660,00	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 06/2023		660,00
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 06/2023	133.393,17	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 06/2023		133.393,17
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 06/2023	2.251,15	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 06/2023		2.251,15
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 06/2023	9.763,88	

Saldo a transportar no dia : 396.474,96 386.711,08

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Junho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha: 12	396.474,96	386.711,08
30/06	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 06/2023		9.763,88
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 06/2023	8.337,39	
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 06/2023		8.337,39
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2023	845,96	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 06/2023		845,96
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 06/2023	9.678,68	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 06/2023		9.678,68
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 06/2023	122.546,16	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 06/2023		122.546,16
	3.1.2.02.006	Simplex Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simplex Nacional mes 06/2023	30.600,66	
	2.1.2.03.006	Simplex Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simplex Nacional mes 06/2023		30.600,66
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 06/2023	8.337,39	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 06/2023		8.337,39
	3.3.1.01.011	Desp. C/ Energia Elétrica	Vlr. n/pagto Energia mes 05/2023	413,22	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Energia mes 05/2023		413,22
Total do dia :				577.234,42	577.234,42
Total do mês :				625.475,27	625.475,27

27/02/2024 09:30:32

Contábil Sql
M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Julho de 2023

IARA CRISTINA



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/07	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 06/2023	9.678,68	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 06/2023		9.678,68
			Total do dia :	9.678,68	9.678,68
17/07	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	1.460,57	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		1.460,57
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	1.945,65	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		1.945,65
			Total do dia :	3.406,22	3.406,22
20/07	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 06/2023	30.600,66	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 06/2023		30.600,66
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 06/2023	1.813,57	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 06/2023		1.813,57
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 06/2023	10.051,10	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 06/2023		10.051,10
			Total do dia :	42.465,33	42.465,33
31/07	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 07/2023	198.873,35	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 07/2023		198.873,35
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 07/2023	3.197,43	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 07/2023		3.197,43
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 07/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 07/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 07/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 07/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 07/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 07/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 07/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 07/2023		5.712,28
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 07/2023	28.495,55	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 07/2023		28.495,55
			Total do dia :	245.577,31	245.577,31
			Total do mês :	301.127,54	301.127,54

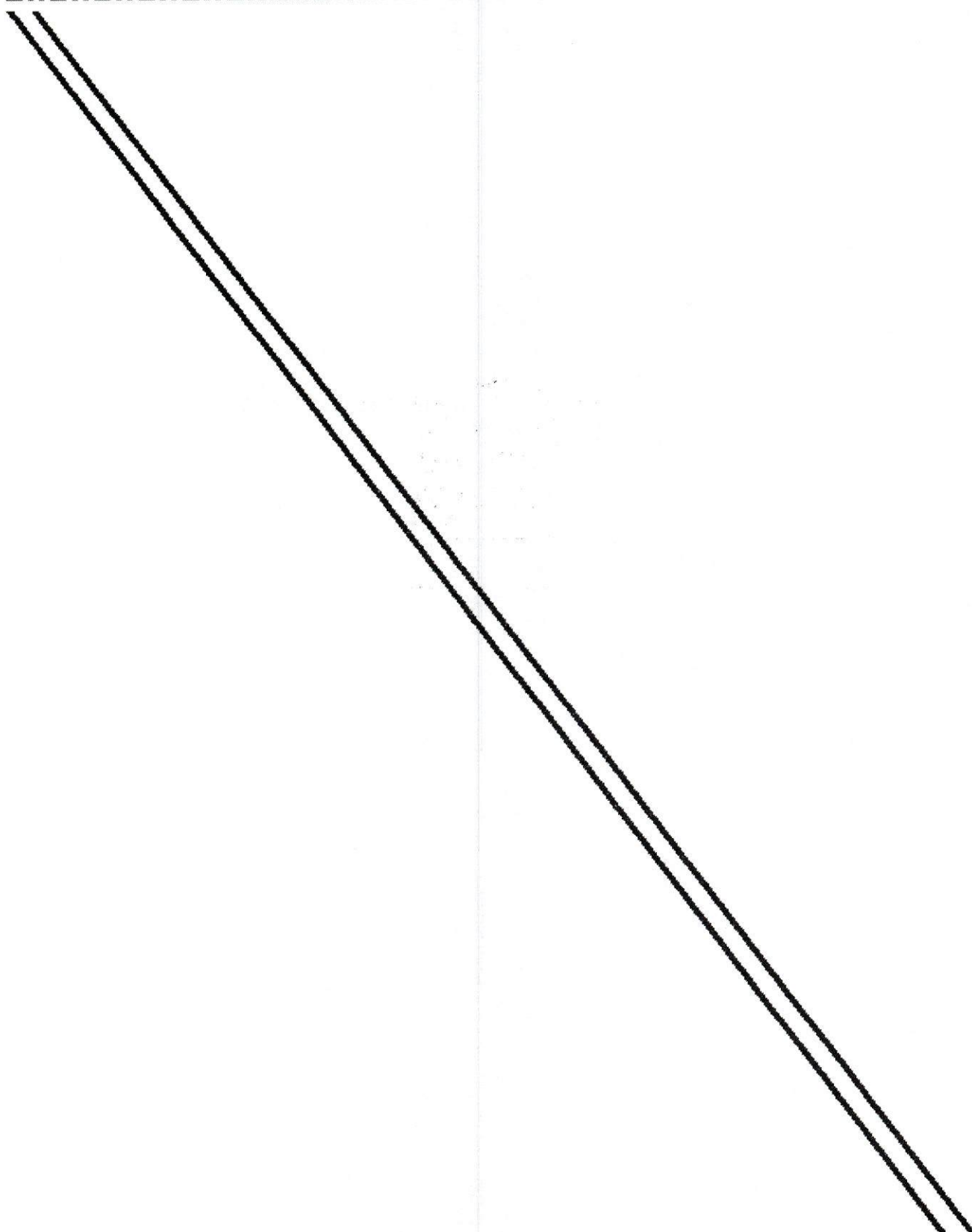
27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Julho de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 14	245.577,31	217.081,76
		Total do mês :	301.127,54	301.127,54



27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário **Agosto de 2023**



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
16/08	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	1.976,05	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		1.976,05
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	1.503,68	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		1.503,68
Total do dia :				3.479,73	3.479,73
17/08	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	1.700,88	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		1.700,88
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.135,36	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.135,36
Total do dia :				3.836,24	3.836,24
20/08	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 07/2023	28.495,55	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 07/2023		28.495,55
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 07/2023	967,61	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 07/2023		967,61
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 07/2023	825,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 07/2023		825,60
Total do dia :				30.288,76	30.288,76
31/08	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 08/2023	184.933,79	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 08/2023		184.933,79
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 08/2023	7.012,89	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 08/2023		7.012,89
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 08/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 08/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 08/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 08/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 08/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 08/2023		5.712,28
	3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 08/2023	28.315,54	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 08/2023		28.315,54
	3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 08/2023	133.986,62	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 08/2023		133.986,62
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 08/2023	18.538,40	
Saldo a transportar no dia :				387.798,22	369.259,82

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Agosto de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/08 1.1.1.01.001	Caixa	Saldo a transportar da Folha: 16	387.798,22	369.259,82
		Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 08/2023		18.538,40
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 08/2023	4.148,24	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 08/2023		4.148,24
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 08/2023	538,38	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 08/2023		538,38
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 08/2023	10.924,65	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 08/2023		10.924,65
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2023	433,39	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 08/2023		433,39
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 08/2023	21.482,20	
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 08/2023		21.482,20
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 08/2023	10.229,06	
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 08/2023		10.229,06
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 08/2023	115.610,14	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 08/2023		115.610,14
3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 08/2023	22.028,20	
2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 08/2023		22.028,20
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 08/2023	21.482,20	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 08/2023		21.482,20
Total do dia :			594.674,68	594.674,68
Total do mês :			632.279,41	632.279,41

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Setembro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/09	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 08/2023	10.229,06	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 08/2023		10.229,06
			Total do dia :	10.229,06	10.229,06
11/09	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	184,94	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		184,94
			Total do dia :	184,94	184,94
18/09	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.017,34	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.017,34
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.389,69	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.389,69
			Total do dia :	4.407,03	4.407,03
20/09	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 08/2023	22.028,20	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 08/2023		22.028,20
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 08/2023	1.401,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 08/2023		1.401,00
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 08/2023	11.211,87	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 08/2023		11.211,87
			Total do dia :	34.641,07	34.641,07
30/09	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 09/2023	170.193,24	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 09/2023		170.193,24
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 09/2023	3.595,96	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 09/2023		3.595,96
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 09/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 09/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 09/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 09/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 09/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 09/2023		5.712,28
	3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 09/2023	20.008,85	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 09/2023		20.008,85
	3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 09/2023	1.761,14	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 09/2023		1.761,14
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 09/2023	538,38	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario familia mes 09/2023		538,38
			Saldo a transportar no dia :	211.108,55	211.108,55

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Setembro de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 18	211.108,55	211.108,55
30/09 3.3.1.01.002	Desp. C/ Salários e Ordenados	Vlr. Provisão Salário mes 09/2023	128.806,00	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salário mes 09/2023		128.806,00
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 09/2023	6.775,69	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 09/2023		6.775,69
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 09/2023	9.864,07	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 09/2023		9.864,07
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2023	1.561,33	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 09/2023		1.561,33
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 09/2023	17.020,73	
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 09/2023		17.020,73
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 09/2023	9.445,93	
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 09/2023		9.445,93
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salário dos funcionarios mes 09/2023	115.892,55	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salário dos funcionarios mes 09/2023		115.892,55
3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 09/2023	23.964,80	
2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 09/2023		23.964,80
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 09/2023	17.020,73	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 09/2023		17.020,73
Total do dia :			541.460,38	541.460,38
Total do mês :			590.922,48	590.922,48

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário Outubro de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/10 2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 09/2023	9.445,93	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 09/2023		9.445,93
		Total do dia :	9.445,93	9.445,93
19/10 3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.453,71	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.453,71
3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.059,76	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.059,76
		Total do dia :	4.513,47	4.513,47
20/10 2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 09/2023	23.964,80	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 09/2023		23.964,80
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 09/2023	2.528,94	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 09/2023		2.528,94
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 09/2023	10.151,29	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 09/2023		10.151,29
		Total do dia :	36.645,03	36.645,03
31/10 1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 10/2023	169.148,77	
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 10/2023		169.148,77
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 10/2023	312,52	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 10/2023		312,52
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Pro-labore mes 10/2023	7.505,49	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 10/2023		7.505,49
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 10/2023	825,60	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 10/2023		825,60
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2023	967,61	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2023		967,61
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 10/2023	5.712,28	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 10/2023		5.712,28
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão Férias mes 10/2023	19.012,80	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Férias mes 10/2023		19.012,80
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 10/2023	4.064,48	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 10/2023		4.064,48
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 10/2023	717,84	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 10/2023		717,84
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 10/2023	117.870,04	
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 10/2023		117.870,04
		Saldo a transportar no dia :	326.137,43	326.137,43

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário
Outubro de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 20	326.137,43	326.137,43
31/10 2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 10/2023	7.709,32	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 10/2023		7.709,32
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 10/2023	9.883,11	
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 10/2023		9.883,11
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 10/2023	13.571,15	
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 10/2023		13.571,15
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2023	460,34	
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 10/2023		460,34
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 10/2023	9.593,37	
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 10/2023		9.593,37
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 10/2023	110.041,24	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 10/2023		110.041,24
3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 10/2023	23.718,72	
2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 10/2023		23.718,72
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 10/2023	13.571,15	
1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias dos funcionarios mes 10/2023		13.571,15
Total do dia :			514.685,83	514.685,83
Total do mês :			565.290,26	565.290,26

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Folha 22

Livro Diário

Novembro de 2023

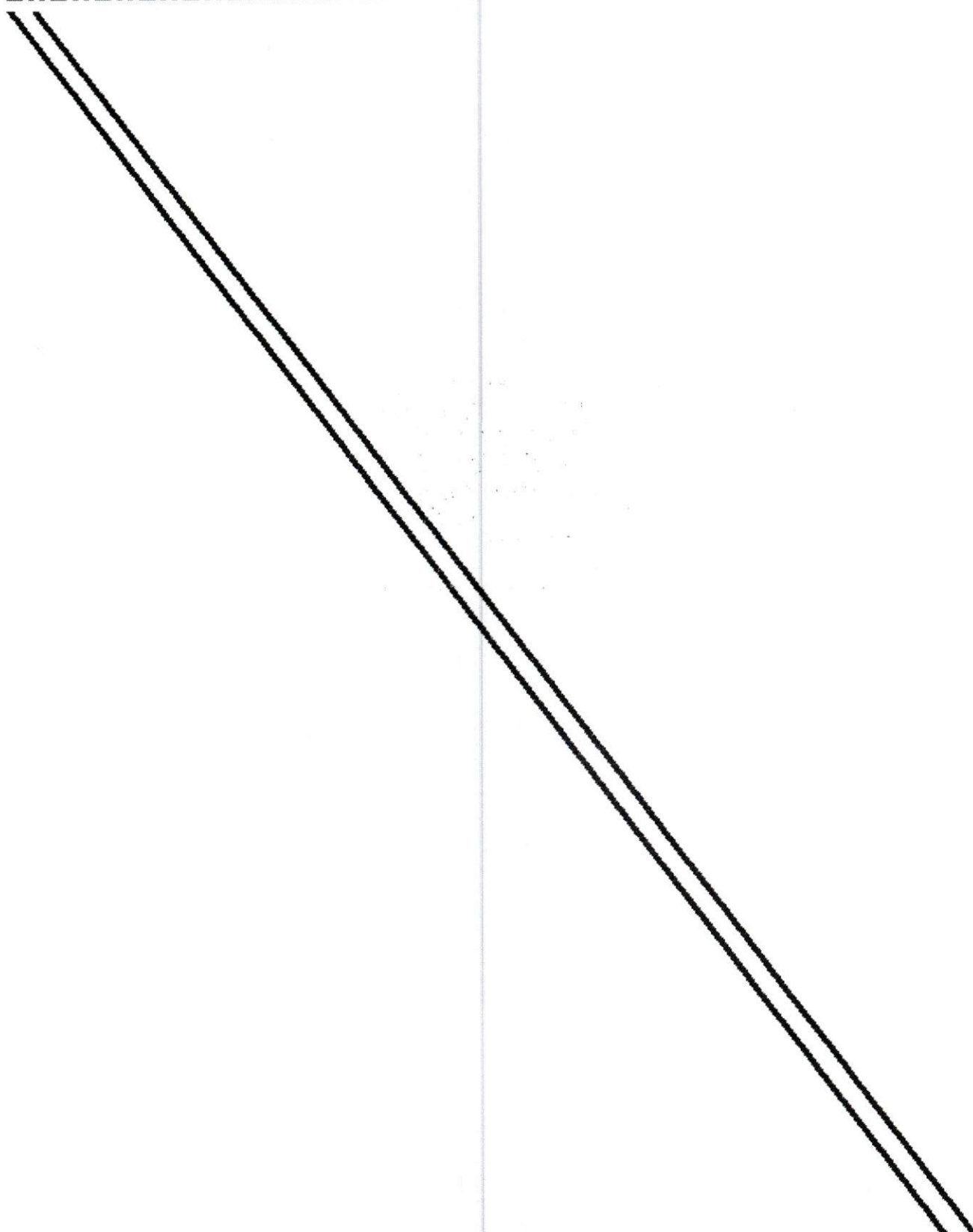


Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/11	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 10/2023	9.593,37	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 10/2023		9.593,37
			Total do dia :	9.593,37	9.593,37
20/11	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS ref. 1ª Parcela 13º Salário	3.666,29	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS ref. 1ª Parcela 13º Salário		3.666,29
	1.1.2.10.004	Adiantamentos 13º Salário	Vlr. n/pagto 1ª parcela 13º Salário dos funcionarios	45.828,70	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto 1ª parcela 13º Salário dos funcionarios		45.828,70
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 10/2023	23.718,72	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 10/2023		23.718,72
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 10/2023	1.427,95	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 10/2023		1.427,95
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 10/2023	9.990,87	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 10/2023		9.990,87
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	2.104,51	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		2.104,51
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo	3.389,33	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Desp. com telefone cfe titulo		3.389,33
			Total do dia :	90.126,37	90.126,37
30/11	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 11/2023	149.810,60	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 11/2023		149.810,60
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 11/2023	70.890,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 11/2023		70.890,00
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 11/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 11/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 11/2023	825,60	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 11/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 11/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 11/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 11/2023		5.712,28
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 11/2023	21.050,03	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 11/2023		21.050,03
			Total do dia :	256.761,61	256.761,61
			Total do mês :	356.481,35	356.481,35



Livro Diário
Novembro de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 22	256.761,61	235.711,58
		Total do mês :	356.481,35	356.481,35



27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Dezembro de 2023



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
07/12	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. n/pagto FGTS mes 11/2023	3.666,29	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto FGTS mes 11/2023		3.666,29
			Total do dia :	3.666,29	3.666,29
18/12	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas com telefone cfe título	2.705,88	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas com telefone cfe título		2.705,88
	3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	Vlr. n/pagto Despesas com Telefone cfe título	2.106,14	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Despesas com Telefone cfe título		2.106,14
			Total do dia :	4.812,02	4.812,02
20/12	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 11/2023	21.050,03	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Simples Nacional mes 11/2023		21.050,03
	3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 2ª Parcela 13º Salario mes 12/2023	94.608,61	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 2ª Parcela 13º Salario mes 12/2023		94.608,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS ref. 2ª Parcela 13º	7.622,40	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS ref. 2ª Parcela 13º		7.622,40
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF ref. 2ª Parcela 13º	861,56	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF ref. 2ª Parcela 13º		861,56
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. 13º Salario mes 12/2023	45.828,70	
	1.1.2.10.004	Adiantamentos 13º Salário	Vlr. Provisão Adto. 13º Salario mes 12/2023		45.828,70
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS ref. 2ª Parcela 13º	3.818,11	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS ref. 2ª Parcela 13º		3.818,11
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto 2ª Parcela 13º Salario dos funcionarios	40.295,95	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto 2ª Parcela 13º Salario dos funcionarios		40.295,95
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. n/pagto IRRF mes 11/2023	967,61	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto IRRF mes 11/2023		967,61
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 11/2023	825,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 11/2023		825,60
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. n/pagto INSS mes 13/2023	7.622,40	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto INSS mes 13/2023		7.622,40
			Total do dia :	223.500,97	223.500,97
31/12	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 12/2023	192.104,43	
	3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	Vlr. n/Prestação de Serviços cfe. NFs diversas emitidas no mes 12/2023		192.104,43
	3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 12/2023	904,56	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto. Compras realizadas no mes 12/2023		904,56
	3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	Vlr. Provisão Pro-labore mes 12/2023	7.505,49	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Pro-labore mes 12/2023		7.505,49
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 12/2023	825,60	
			Saldo a transportar no dia :	201.340,08	200.514,48

27/02/2024 09:30:32

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Folha 25

Livro Diário Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da Folha:24	201.340,08	200.514,48
31/12	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 12/2023		825,60
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2023	967,61	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2023		967,61
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 12/2023	5.712,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto José Ribeiro Miranda Neto cfe Holerite mes 12/2023		5.712,28
	3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 12/2023	26.491,80	
	2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	Vlr. Provisão Simples Nacional mes 12/2023		26.491,80
	3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	Vlr. Provisão de férias mes 12/2023	10.640,53	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão de férias mes 12/2023		10.640,53
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 12/2023	658,02	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario Familia mes 12/2023		658,02
	3.3.1.01.002	Desp. C/ Salarios e Ordenados	Vlr. Provisão Salario mes 12/2023	132.250,93	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Salario mes 12/2023		132.250,93
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 12/2023	17.024,39	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Rescisão dos funcionarios mes 12/2023		17.024,39
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 12/2023	9.322,09	
	2.1.2.05.001	INSS a Pagar	Vlr. Provisão INSS mes 12/2023		9.322,09
	3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2023	175,60	
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão 13º prop. mes 12/2023		175,60
	3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2023	9.146,51	
	2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	Vlr. Provisão FGTS mes 12/2023		9.146,51
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 12/2023	1.219,28	
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. Provisão Adto. Férias mes 12/2023		1.219,28
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 12/2023	115.313,36	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Salario dos funcionarios mes 12/2023		115.313,36
	2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2023	845,96	
	2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	Vlr. Provisão IRRF mes 12/2023		845,96
	1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	Vlr. n/pagto Férias mes 12/2023	1.219,28	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. n/pagto Férias mes 12/2023		1.219,28
	4.1.1.01.001	Resultado do Exercício	Vlr. que transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2023	147.803,43	
	2.5.2.05.001	Resultado do Exercício	Vlr. que transfere ref. Resultado do Exercício findo em 31/12/2023		147.803,43
	1.1.1.02.001	Banco do Bradesco S/A	Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	1,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas		1,00
	1.1.1.03.001	Investimento Facil - Banco Bradesco	Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	89.674,03	

Saldo a transportar no dia : 769.806,18 680.132,15

27/02/2024 09:30:32

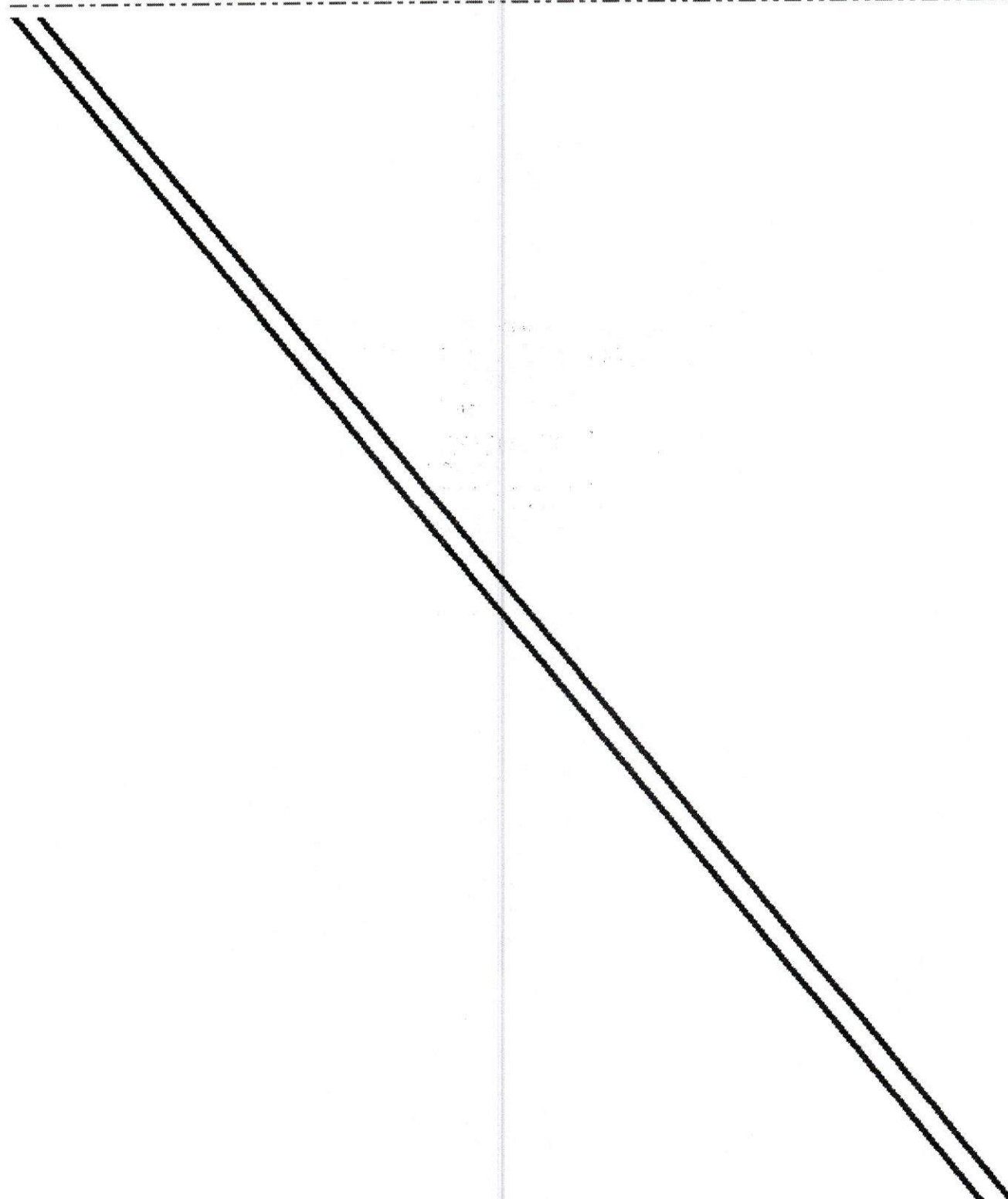
M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Livro Diário

Dezembro de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/12 1.1.1.01.001	Caixa	Saído a transportar da Folha: 25 Vlr. que se transfere ref. ajuste entre contas	769.806,18	680.132,15 89.674,03
Total do dia :			769.806,18	769.806,18
Total do mês :			1.001.785,46	1.001.785,46



01/03/2024 08:44:54

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Balancete de Verificação
De 01/01/2023 até 31/12/2023

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.001	Caixa	3.196.123,66 D	2.158.947,34	2.205.205,82	3.149.865,18 D
Total do Grupo		3.196.123,66 D	2.158.947,34	2.205.205,82	3.149.865,18 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.001	Banco do Bradesco S/A	0,00	1,00	0,00	1,00 D
Total do Grupo		0,00	1,00	0,00	1,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1.1.1.03.001	Investimento Facil - Banco Bradesco	0,00	89.674,03	0,00	89.674,03 D
Total do Grupo		0,00	89.674,03	0,00	89.674,03 D
ADIANTAMENTOS					
1.1.2.10.003	Adiantamento de Férias	0,00	96.695,48	96.695,48	0,00
1.1.2.10.004	Adiantamentos 13º Salário	0,00	45.828,70	45.828,70	0,00
Total do Grupo		0,00	142.524,18	142.524,18	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
1.2.3.05.001	Computadores, Impressoras e Periféricos	33.817,03 D	0,00	0,00	33.817,03 D
Total do Grupo		33.817,03 D	0,00	0,00	33.817,03 D
VEÍCULOS					
1.2.3.08.001	Veiculos	2.065.735,70 D	0,00	0,00	2.065.735,70 D
Total do Grupo		2.065.735,70 D	0,00	0,00	2.065.735,70 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS					
1.2.3.10.004	(-) Depreciação de Equipamentos de Infor	13.113,61 C	0,00	0,00	13.113,61 C
1.2.3.10.006	(-) Depreciação de Veiculos	498.844,25 C	0,00	0,00	498.844,25 C
Total do Grupo		511.957,86 C	0,00	0,00	511.957,86 C
Total Geral		4.783.718,53 D	2.391.146,55	2.347.730,00	4.827.135,08 D
PASSIVO					
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS					
2.1.2.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	103.961,31 C	1.562.479,93	1.458.518,62	0,00
Total do Grupo		103.961,31 C	1.562.479,93	1.458.518,62	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER					
2.1.2.03.006	Simples Nacional a Recolher	30.427,41 C	301.887,32	297.951,71	26.491,80 C
2.1.2.03.007	IRRF a Recolher	2.364,30 C	20.022,19	20.333,02	2.675,13 C
Total do Grupo		32.791,71 C	321.909,51	318.284,73	29.166,93 C
ENCARGOS SOCIAIS					
2.1.2.05.001	INSS a Pagar	8.266,11 C	101.885,25	103.108,81	9.489,67 C
2.1.2.05.002	FGTS a Pagar	10.988,97 C	88.703,90	90.679,55	12.964,62 C
Total do Grupo		19.255,08 C	190.589,15	193.788,36	22.454,29 C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO					
2.5.1.01.001	José Ribeiro Miranda Neto	130.000,00 C	0,00	0,00	130.000,00 C
2.5.1.01.002	Kecilla Ahuad Miranda Cardoso	130.000,00 C	0,00	0,00	130.000,00 C
Total do Grupo		260.000,00 C	0,00	0,00	260.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS					
2.5.2.04.001	Lucros Acumulados	4.322.836,39 C	0,00	44.874,04	4.367.710,43 C
Total do Grupo		4.322.836,39 C	0,00	44.874,04	4.367.710,43 C
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO					
2.5.2.05.001	Resultado do Exercício	44.874,04 C	44.874,04	147.803,43	147.803,43 C
Total do Grupo		44.874,04 C	44.874,04	147.803,43	147.803,43 C
Total Geral		4.783.718,53 C	2.119.852,63	2.163.269,18	4.827.135,08 C
CONTAS DE RESULTADO					

01/03/2024 08:44:54

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Folha 28

Balancete de Verificação
De 01/01/2023 até 31/12/2023

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS					
3.1.1.02.001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.158.947,34	2.158.947,34 C
Total do Grupo		0,00	0,00	2.158.947,34	2.158.947,34 C

(-) DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS

3.1.2.02.006	Simples Nacional s/Faturamento	0,00	297.951,71	0,00	297.951,71 D
Total do Grupo		0,00	297.951,71	0,00	297.951,71 D

DESP. GERAIS/ ADMINISTRATIVAS

3.3.1.01.001	Desp. C/ Pró-Labore	0,00	82.142,12	0,00	82.142,12 D
3.3.1.01.002	Desp. C/ Salários e Ordenados	0,00	1.125.693,86	0,00	1.125.693,86 D
3.3.1.01.003	Desp. C/ Férias	0,00	136.885,16	0,00	136.885,16 D
3.3.1.01.004	Desp. C/ 13º Salário	0,00	108.652,96	0,00	108.652,96 D
3.3.1.01.008	Desp. C/ FGTS	0,00	90.679,55	0,00	90.679,55 D
3.3.1.01.011	Desp. C/ Energia Elétrica	0,00	820,66	0,00	820,66 D
3.3.1.01.014	Desp. C/ Material de Uso ou Consumo	0,00	126.480,14	0,00	126.480,14 D
3.3.1.01.015	Desp. C/ Telefones e Comunicação	0,00	41.837,75	0,00	41.837,75 D
Total do Grupo		0,00	1.713.192,20	0,00	1.713.192,20 D
Total Geral		0,00	2.011.143,91	2.158.947,34	147.803,43 C

CONTAS TRANSITÓRIAS**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO**

4.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	147.803,43	0,00	147.803,43 D
Total do Grupo		0,00	147.803,43	0,00	147.803,43 D
Total Geral		0,00	147.803,43	0,00	147.803,43 D

ATIVO	4.827.135,08 D
PASSIVO	4.827.135,08 C
CONTAS DE RESULTADO	147.803,43 C
CONTAS TRANSITÓRIAS	147.803,43 D
Resultado	147.803,43 C

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

01/03/2024 08:46:15

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38



Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

CAIXA GERAL

3.149.865,18 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

1,00 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

89.674,03 D

----- 3.239.540,21 D

----- 3.239.540,21 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

33.817,03 D

VEÍCULOS

2.065.735,70 D

DEPRECIACÕES ACUMULADAS

511.957,86 C

----- 1.587.594,87 D

----- 1.587.594,87 D

Total Geral do Ativo

4.827.135,08 D

PASSIVO**CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

IMPOSTOS A RECOLHER

29.166,93 C

ENCARGOS SOCIAIS

22.454,29 C

----- 51.621,22 C

----- 51.621,22 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

260.000,00 C

----- 260.000,00 C

RESERVAS

RESULTADOS ACUMULADOS

4.367.710,43 C

LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

147.803,43 C

----- 4.515.513,86 C

----- 4.775.513,86 C

Total Geral do Passivo

4.827.135,08 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

01/03/2024 08:47:38

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços

2.158.947,34 C

2.158.947,34 C

(-) DEDUÇÕES DOS IMPOSTOS

Simples Nacional s/Faturamento

297.951,71 D

297.951,71 D

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.860.995,63 C

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

1.860.995,63 C

DESP. GERAIS/ ADMINISTRATIVAS

Desp. C/ Pró-Labore

82.142,12 D

Desp. C/ Salários e Ordenados

1.125.693,86 D

Desp. C/ Férias

136.885,16 D

Desp. C/ 13º Salário

108.652,96 D

Desp. C/ FGTS

90.679,55 D

Desp. C/ Energia Elétrica

820,66 D

Desp. C/ Material de Uso ou Consumo

126.480,14 D

Desp. C/ Telefones e Comunicação

41.837,75 D

1.713.192,20 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

147.803,43 C

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

147.803,43 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91

**M. K. TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 15.436.809/0001-38****NIRE: 21201010451****RUA JOSÉ JOCI BARBOSA, Nº 4000, SALA 1, SANTO AMARO, EM BALSAS/MA, CEP: 65.800-000****ÍNDICES 2023**

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC</u>	3.239.540,21	62,76
CORRENTE	PC	51.621,22	

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC+RLP</u>	3.239.540,21	62,76
GERAL	PC+PNC	51.621,22	

INDICE DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u>	4.827.135,08	93,51
GERAL	PC+PNC	51.621,22	

INDICE DE ENDIVIDAMENTO	<u>PC+ELP</u>	51.621,22	0,01
GERAL	AT	4.827.135,08	

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2023.

José Ribeiro Miranda Neto
CPF: 265.901.073-00
Sócio Administrador

Iara C. da Costa
CRC: 11.681-O/MA
Contadora

01/03/2024 08:52:16

M.K. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 15.436.809/0001-38

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***32 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***32 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA M.K. TRANSPORTES LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : TRANSPORTES

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R JOSE JOCI BARBOSA, 4000 SALA 1, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201010451 EM 03/04/2012
CNPJ: 15.436.809/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.383.121-0

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 JUCEMA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 265.901.073-00

Iara Cristina da Costa
Contador - CRC - 011681
CPF : 706.526.431-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. K. TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26590107300	JOSE RIBEIRO MIRANDA NETO
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2024 08:37 SOB N° 20240262875.
PROTOCOLO: 240262875 DE 27/02/2024. NIRE: 21201010451.
M. K. TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



M K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
Insc. Estadual - 12.383.121-0
Insc. Municipal - 12.001.322-38
Rua José Joci Barbosa, nº 4000,
Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA,

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaro para os devidos fins que a empresa **M. K. TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua José Joci Barbosa, Nº 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA, CNPJ nº **15.436.809/0001-38**, representada por seu sócio **JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO**, portador do CPF nº 265.901.073-00, DECLARA, sob as penas da lei que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital em questão e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas do trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei nº 9.854/99;

3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



M K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
Insc. Estadual - 12.383.121-0
Insc. Municipal - 12.001.322-38
Rua José Joci Barbosa, nº 4000,
Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000



4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, Inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar Nº 64/90;

6. Que aceita todas as exigências contidas no edital, bem como se submete a todas as propostas estatuídas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

7. Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Balsas-MA, 30 de Janeiro de 2025.

JOSE RIBEIRO
MIRANDA
NETO:26590107
300

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2025.01.30
17:39:56 -03'00'

M. K. TRANSPORTES LTDA
JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/01/2025 10:48:54

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 15.436.809/0001-38

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/01/2025 10:51:15

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 15.436.809/0001-38

Cadastro: CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP
Processo Administrativo nº 006/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2025 08:07:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **57.768.391/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VIA SOLUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/11/1999, nº do CPF 073.378.943-92, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba - MA, na RUA FAUSTO BISPO, nº 79, BELA VISTA, CEP: 65830-000;

HELVYS RAMALHO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/04/1994, nº do CPF 608.891.893-40, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA SANTO ANTONIO, nº 526, CENTRO, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIA SOLUÇÕES LTDA**, e usará a expressão VIA SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 182, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CNAE 5111100 TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR CNAE 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 5112999 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR CNAE 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA CNAE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE 5111100 TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR CNAE 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 5112999 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR CNAE 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA CNAE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens

CNAE Nº 5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular

CNAE Nº 5112-9/99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VIA SOLUÇÕES LTDA



CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 CNAE Nº 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA	50	10.000,00	50,00
HELVYS RAMALHO PEREIRA	50	10.000,00	50,00
TOTAL:	100	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA VIA SOLUÇÕES LTDA



CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sambaíba - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sambaíba - MA, 16 de outubro de 2024

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07337894392	MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 11:16 SOB N° 21201603494.
PROTOCOLO: 241341612 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414947889. CNPJ DA SEDE: 57768391000106.
NIRE: 21201603494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
VIA SOLUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Maranhão
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
073.378.943-92

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
14/11/1999

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BALSAS/MA

Data de Validade / Date of Expiry
26/11/2034

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation
MARLENE GUILHERME DA SILVA

LUIS COELHO DE ALMEIDA

Órgão Expedidor / Card issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SAMBALBA

Data de Emissão / Issue Date
26/11/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA073378943207337894392<<<1
9911145M3411263BRA<<<<<<<<<<4
Y<GUILHERME<DE<ALMEIDA<<MAKSON

Título de eleitor
79332271171

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
CASADO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura
MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
2 03046001552020200010078000080019 FL 078 LV00010
SAMBALBA -- MA - 22.11.2024

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

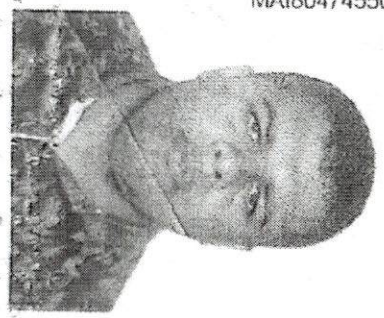
CNS
709805010418992

Observação de Saúde

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI804745501



Helvys Ramalho Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042870132011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2019

NOME HELVYS RAMALHO PEREIRA

FILIAÇÃO GERALDO PEREIRA E MARIA REGINA RAMALHO PEREIRA

NATURALIDADE BALSAS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/04/1994

DOC ORIGEM CASAM. N.0002640 FLS.182 LIV.00020

CPF 608891893-40
SAO LUIS-MA
P-007

Lucio
LUCIO FUMOCALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.768.391/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2024
NOME EMPRESARIAL VIA SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA SOLUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular 51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NUMERO 182	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAMBABA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIASOLUCOESLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8248-8785/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 14:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

57.768.391/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

VIA SOLUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

HELVYS RAMALHO PEREIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2024 às 14:45 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 57.768.391/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.876710-3**Razão Social:** VIA SOLUA+A•ES LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA 15 DE NOVEMBRO**Número:** 182 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAMBAIBA **UF:** MA**CEP:** 65830000 **DDD:** **Telefone:** 82488785**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
5111100	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5112999	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 25/11/2024**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de** 01/12/2010 - (7311400), 26/11/2024 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):**EDF a partir de:****CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/11/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 57.768.391/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:45 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **6393.F28E.CF30.FFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.768.391/0001-06
Razão Social: VIA SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 182 / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012912376368545604

Informação obtida em 29/01/2025 13:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 483414/24

Data da

26/11/2024 14:54:51

Inscrição Estadual: 128767103

CPF/CNPJ: 57768391000106

Razão Social: VIA SOLUAAES LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)82488785

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 14:54:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098370/24

Data da

26/11/2024 14:55:11

Inscrição Estadual: 128767103

CPF/CNPJ: 57768391000106

Razão Social: VIA SOLUAAES LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)82488785

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 14:55:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.768.391/0001-06

Certidão nº: 81724480/2024

Expedição: 26/11/2024, às 15:09:08

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.768.391/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

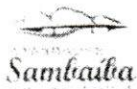
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 - CENTRO - SAMBAIBA - 65830000 - MA

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

75864

57.768.391/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 26/11/2024 15:02:45

VÁLIDA ATÉ: 24/02/2025

VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202400079470017326441651450267




Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até 24/02/2025
Finalidade PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL VIA SOLUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ 57.768.391/0001-06
Endereço RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 182 CENTRO SAMBAIBA/MA

Data da Liberação 26/11/2024

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 26 de novembro de 2024.


Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74

Funcionária Responsável pela Liberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Alvará Nº: 2025/0028 Exercício: 2025 Insc. 00001657 Validade: 31/12/2025

Nome / Razão Social

Código autenticação: 202500002820017379982374000369

Nome / Razão social: 75864 - VIA SOLUCOES LTDA

Documento.....: 57768391000106

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: VIA SOLUCOES

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO - 182 - CENTRO

Complemento...:

Atividade econômica

Cnae Principal :
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Cnae(s) Secundário(s) :
4921-3/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.

Área.....: 60,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

27/01/2025

Setor de Tributos

Prefeitura de Sambaíba-MA

CNPJ: 06.229.337/0001-74

Chefe do Setor de Cadastro Arrecadação e Cobrança de Impostos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/01/2025

Nº da certidão: 12500369765

Data de validade: 31/03/2025

Código de Validação: 71c2aed025

NOME: VIA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 57.768.391/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



VIA SOLUÇÕES LTDA
Rua 15 De Novembro, Nº 182, Centro, CEP: 65.830-000, Sambaíba – MA
CNPJ: 57.768.391/0001-06
NIRE: 212.0160349-4

BALANÇO DE ABERTURA – 2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	20.000,00	Fornecedores	
Banco c/ movimento	0,00	Impostos	
Clientes		Outras contas a pagar	
Mercadorias		Salários	
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a receber		Empréstimos e Financiamentos	
Investimentos			
Aplicações Financeiras			
Imobilizado		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Computadores e Periféricos		Capital Social	20.000,00
Móveis e Utensílios		Reserva de Capital	0,00
Veículos		Lucros Acumulados	
(-) Depreciação		(-) Prejuízos Acumulados	0,00
		Lucro do Exercício	
Intangível			
Marcas e Patentes			
TOTAL DO ATIVO	20.000,00	TOTAL DO PASSIVO	20.000,00

SAMBAIBA - MA, 21 de outubro de 2024.

MAKSON YTALLO GUILHERME
DE ALMEIDA:07337894392

Assinado de forma digital por MAKSON
YTALLO GUILHERME DE
ALMEIDA:07337894392
Dados: 2024.10.21 15:37:14 -03'00'

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
CPF: 073.378.943-92

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA AMÉLIA CARNEIRO BRAGA
Data: 21/10/2024 15:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA AMÉLIA CARNEIRO BRAGA
CRC – MA 015089/O-4



VIA SOLUÇÕES LTDA
Rua 15 De Novembro, Nº 182, Centro, CEP: 65.830-000, Sambaíba – MA
CNPJ: 57.768.391/0001-06
NIRE: 212.0160349-4

BALANÇO DE ENCERRAMENTO – 2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	20.000,00	Fornecedores	
Banco c/ movimento	0,00	Impostos	
Clientes		Outras contas a pagar	
Mercadorias		Salários	0,00
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a receber		Empréstimos e Financiamentos	0,00
Investimentos			
Aplicações Financeiras			
Imobilizado		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Computadores e Periféricos		Capital Social	20.000,00
Móveis e Utensílios		Reserva de Capital	0,00
Veículos		Lucros Acumulados	
(-) Depreciação		(-) Prejuízos Acumulados	0,00
		Lucro do Exercício	
Intangível			
Marcas e Patentes	0,00		
TOTAL DO ATIVO	20.000,00	TOTAL DO PASSIVO	20.000,00

SAMBAIBA - MA, 21 de outubro de 2024.

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA:07337894392
Assinado de forma digital por MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA:07337894392
Dados: 2024.10.21 15:38:01 -03'00'

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
CPF: 073.378.943-92



Documento assinado digitalmente
ANA AMÉLIA CARNEIRO BRAGA
Data: 21/10/2024 15:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA AMÉLIA CARNEIRO BRAGA
CRC – MA 015089/O-4



A. BEATRIZ MARTINS DE ARAÚJO LTDA
00.814.232/0001-83
R ANTONIO JACOBINA, 915, CENTRO
CEP: 65.800-000 – BALSAS/MA



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa VIA SOLUCOES LTDA, CNPJ sob ° 57.768.391/0001-06, com sede na R 15 de novembro, 182, Centro – Sambaíba/MA, foi a nossa fornecedora de PASSAGENS TERRESTRES.

Asseguramos que a prestação de serviços é de boa qualidade e total segurança, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercialmente.

Balsas/MA, 30 de Janeiro de 2025.

ANA BEATRIZ MARTINS

Assinado de forma digital por
ANA BEATRIZ MARTINS

DE ARAÚJO:01070247308 DE ARAÚJO: 01070247308
Dados: 2025.01.30 17:47:25 -03'00'

Ana Beatriz Martins de Araújo
Proprietária



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **VIA SOLUÇÕES LTDA**, estabelecido(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, 182, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sambaíba - MA, 16/10/2024

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07337894392	MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 11:16 SOB N° 20241336627.
PROTOCOLO: 241336627 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414947897. CNPJ DA SEDE: 57768391000106.
NIRE: 21201603494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
VIA SOLUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 006/2025

PROPOSTA AJUSTADA



M K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
Insc. Estadual - 12.383.121-0
Insc. Municipal - 12.001.322-38
Rua José Joci Barbosa, nº 4000,
Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SRP;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025;

PROPOSTA

A empresa M K TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua José Joci Barbosa, nº 4000, Bairro Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob nº: 15.436.809/0001-38, telefone: (99) 3541-4000, e-mail raiane.jr4000@gmail.com, propõe fornecer ao MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento parcelado do serviço de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de passagens para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município**, conforme abaixo discriminado, quando aplicável:

ITEM	DESCRIÇÃO DE TRECHOS DE PASSAGENS TERRESTRES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALSAS-MA X SÃO LUÍS-MA / SÃO LUÍS-MA X BALSAS-MA (CONVENCIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	600	R\$ 189,90	R\$ 113.940,00
2	BALSAS-MA X SÃO LUÍS-MA / SÃO LUÍS-MA X BALSAS-MA (CONVENCIONAL – EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	200	R\$ 194,90	R\$ 38.980,00
3	BALSAS-MA X SÃO LUÍS-MA / SÃO LUÍS-MA X BALSAS-MA (LEITO – EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	200	R\$ 252,10	R\$ 50.420,00
4	PEÇO DESISTÊNCIA DO ITEM EM QUESTÃO, POIS HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO	-	-	-	-



M K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
Insc. Estadual - 12.383.121-0
Insc. Municipal - 12.001.322-38
Rua José Joci Barbosa, nº 4000,
Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000



5	BALSAS-MA X IMPERATRIZ-MA / IMPERATRIZ-MA X BALSAS-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	400	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00
6	BALSAS-MA X TIMON-MA / TIMON-MA X BALSAS-MA (CONVENCIONAL – EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	300	R\$236,90	R\$ 71.070,00
7	BALSAS-MA X CAXIAS-MA /CAXIAS-MA X BALSAS-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID.	350	R\$ 221,60	R\$ 77.560,00

VALOR TOTAL POR ITEM POR EXTENSO:

ITEM 01 = R\$ 113.940,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta reais).

ITEM 02 = R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

ITEM 03 = R\$ 50.420,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais).

ITEM 04 = PEÇO DESISTÊNCIA DO ITEM – ERRO DE DIGITAÇÃO.

ITEM 05 = R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

ITEM 06 = R\$ 71.070,00 (setenta e um mil e setenta reais).

ITEM 07 = R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA: Conforme ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP;



M K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
Insc. Estadual - 12.383.121-0
Insc. Municipal - 12.001.322-38
Rua José Joci Barbosa, nº 4000,
Bairro Santo Amaro, Balsas - MA
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000



Nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento:

AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL Nº 0895-8, CONTA CORRENTE Nº 46955-6, EM NOME DE M. K. TRANSPORTES LTDA.

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. José Ribeiro Miranda Neto, Portador do RG sob nº 039.828.672.010-0 e CPF nº 265.901.073-00, cuja função é de sócio administrador da empresa e **responsável pela assinatura do Contrato.**

Balsas-MA, 04 de Fevereiro de 2025.

JOSE RIBEIRO
MIRANDA
NETO:265901
07300

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2025.02.04
10:45:00 -03'00'

José Ribeiro Miranda Neto
M K Transportes Ltda



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 006/2025

ATA DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	006/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	31/01/2025 08:00:00	Data Fim Propostas:	31/01/2025 07:59:00
Data Impug./Escl.:	28/01/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,1000		

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Às 08:00 horas do dia 31/01/2025, reuniram-se a Pregoeira e membro da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 010-A/2025, de 02 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 006/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MANNUS TUR TURISMO LTDA	mannus tur turismo	30.949.018/0001-03
M. K. TRANSPORTES LTDA	JR4000	15.436.809/0001-38
VIA SOLUCOES LTDA	VIA SOLUCOES	57.768.391/0001-06

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA)

Quantidade: 600

Valor: 122.502,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA 15.436.809/0001-38 Valor: 189,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	204,170	122.502,000	30/01/2025 09:27:56	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	204,170	122.502,000	30/01/2025 15:47:06	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	204,170	122.502,000	30/01/2025 11:21:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	189,900
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DECLASSIFICADO	199,000
3 VIA SOLUCOES LTDA	DECLASSIFICADO	204,170

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:26:37	189,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:26:29	199,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:50	199,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:25:39	199,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:00	199,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:51	199,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:31	199,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:23	199,600	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:15	199,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:10	199,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:23:31	199,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:23:22	200,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:22:03	201,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:21:56	201,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:37	201,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:20:28	202,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:30	202,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:17	202,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:11	202,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:03	203,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:18:32	203,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:18:24	203,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:17:53	203,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:17:40	203,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:15:30	203,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:14:55	203,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:28	204,000	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:00	204,170	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:00	204,170	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:00	204,170	VIA SOLUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO)

Quantidade: 200

Valor: 40.834,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA 15.436.809/0001-38 Valor: 194,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	204,170	40.834,000	30/01/2025 09:28:07	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	204,170	40.834,000	30/01/2025 15:47:15	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	204,170	40.834,000	30/01/2025 11:24:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	194,900
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCCLASSIFICADO	195,000
3 VIA SOLUCOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	204,170

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:28:44	194,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:28:38	195,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:27:53	197,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:27:45	198,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:26:32	199,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:26:24	199,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:41	199,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:25:34	199,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:55	199,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:46	199,600	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:27	199,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:16	199,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:23:34	199,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:23:28	200,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:22:07	201,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:22:01	201,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:43	201,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:20:33	202,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:54	202,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:48	202,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:22	202,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:11	203,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:18:55	203,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:18:46	203,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:17:57	203,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:17:48	203,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:15:34	203,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:15:01	203,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:13:08	204,000	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:02	204,170	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:02	204,170	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:02	204,170	M. K. TRANSPORTES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)

Quantidade: 200

Valor: 51.134,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA 15.436.809/0001-38 Valor: 252,100

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	255,670	51.134,000	30/01/2025 09:29:18	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	255,670	51.134,000	30/01/2025 15:47:58	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	255,670	51.134,000	30/01/2025 11:28:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	252,100
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCLASSIFICADO	252,200
3 VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	255,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:26:43	252,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:26:35	252,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:26:01	252,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:25:44	252,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:51	252,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:24:32	252,600	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:10	252,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:23:54	252,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:22:18	252,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:22:12	253,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:51	254,600	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:20:44	254,700	MANNUS TUR TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:19:38	254,800	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:24	254,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:18:43	255,000	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:18:31	255,150	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:18:12	255,250	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:17:58	255,350	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:15:46	255,450	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:15:09	255,570	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:07	255,670	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:07	255,670	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:07	255,670	M. K. TRANSPORTES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: FRACASSADO

Descrição: Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)

Quantidade: 60

Valor: 15.340,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	255,670	15.340,200	30/01/2025 09:33:21	CLASSIFICADA
A SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	255,670	15.340,200	30/01/2025 15:48:07	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	255,670	15.340,200	30/01/2025 11:28:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCCLASSIFICADO	151,000
2 M. K. TRANSPORTES LTDA	DESCCLASSIFICADO	152,700
3 VIA SOLUCOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	255,670

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:24:39	151,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:23:47	152,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:23:37	252,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:22:23	252,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:22:16	253,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:47	254,600	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:20:40	254,700	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:48	254,800	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:19:41	254,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:18:46	255,000	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:18:38	255,150	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:15:54	255,450	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:15:16	255,570	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:08	255,670	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:08	255,670	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:08	255,670	M. K. TRANSPORTES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 400

Valor: 64.600,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA

15.436.809/0001-38

Valor:

161,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	161,500	64.600,000	30/01/2025 09:33:52	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	161,500	64.600,000	30/01/2025 15:48:32	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	161,500	64.600,000	30/01/2025 11:29:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Empresa	Situação	Valor
1 VIA SOLUCOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	149,000
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCCLASSIFICADO	150,000
3 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	161,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:25:08	149,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:24:58	150,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:23:01	158,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:22:56	158,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:41	158,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:21:28	158,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:05	159,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:20:54	159,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:19	159,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:20:04	159,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:17:24	160,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:15:23	160,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:12:07	161,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:16	161,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:16	161,500	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:16	161,500	VIA SOLUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 300

Valor: 72.720,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA

15.436.809/0001-38

Valor:

236,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	242,400	72.720,000	30/01/2025 09:34:13	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	242,400	72.720,000	30/01/2025 15:48:45	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	242,400	72.720,000	30/01/2025 11:30:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	236,900
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DECLASSIFICADO	237,000
3 VIA SOLUCOES LTDA	DECLASSIFICADO	242,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:28:33	236,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:28:25	237,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:28:14	238,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:28:09	239,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:27:36	240,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:27:27	240,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:26:48	240,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:26:42	240,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:26:08	240,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:26:01	240,600	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:13	240,700	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:25:06	240,800	MANNUS TUR TURISMO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:23:19	240,900	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:23:10	241,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:49	241,100	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:21:35	241,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:20:24	241,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:20:12	241,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:16:09	241,500	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:15:30	242,200	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:58	242,300	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:19	242,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:19	242,400	M. K. TRANSPORTES LTDA
/01/2025 15:09:19	242,400	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0007

Situação: VENCEDOR

Descrição: Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 350

Valor: 77.560,00

Vencedor M. K. TRANSPORTES LTDA 15.436.809/0001-38 Valor: 221,600

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. K. TRANSPORTES LTDA Fabricante/Marca: serviço	221,600	77.560,000	30/01/2025 09:39:26	CLASSIFICADA
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: .	221,600	77.560,000	30/01/2025 15:49:00	CLASSIFICADA
MANNUS TUR TURISMO LTDA Fabricante/Marca: SEM MARCA	221,600	77.560,000	30/01/2025 11:31:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VIA SOLUCOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	209,000
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCCLASSIFICADO	210,000
3 M. K. TRANSPORTES LTDA	VENCEDOR	221,600

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:27:20	209,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:26:53	210,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:26:17	211,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:26:06	211,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:58	211,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:25:52	212,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:25:35	213,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:25:22	214,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:24:00	215,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:23:46	216,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:55	217,500	VIA SOLUCOES LTDA
/01/2025 15:21:47	217,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:26	218,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:21:15	219,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:17:28	220,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:15:44	220,900	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:12:13	221,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:24	221,600	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:24	221,600	M. K. TRANSPORTES LTDA
31/01/2025 15:09:24	221,600	VIA SOLUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



LOTES / ITENS

Nº 0008

Situação: FRACASSADO

Descrição: Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL)

Quantidade: 800

Valor: 68.536,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA	85,670	68.536,000	30/01/2025 15:49:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: .				
MANNUS TUR TURISMO LTDA	85,670	68.536,000	30/01/2025 11:31:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SEM MARCA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 VIA SOLUCOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	81,000
2 MANNUS TUR TURISMO LTDA	DESCCLASSIFICADO	81,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/01/2025 15:21:46	81,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:21:40	81,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:21:21	81,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:21:06	82,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:19:08	83,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:18:54	83,400	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:17:32	83,500	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:15:36	84,000	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:12:21	85,000	VIA SOLUCOES LTDA
31/01/2025 15:09:25	85,670	MANNUS TUR TURISMO LTDA
31/01/2025 15:09:25	85,670	VIA SOLUCOES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/01 18:25	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por EMANUELLA MIRANDA MARTINS.
17/01 18:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/01608768000105/compras/2025/4
31/01 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
31/01 08:02	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 004/2025-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA.
31/01 08:03	EMANUELLA MIRANDA		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
31/01 08:03	EMANUELLA MIRANDA		Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
31/01 08:09	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:09	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E...) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:09	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:09	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:14	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:14	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:14	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:14	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 08:19	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:19	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E...) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:19	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:19	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:24	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:24	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:24	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 08:24	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/01 08:25	Sistema	0001	O Lote/Item 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊ... foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0002	O Lote/Item 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0003	O Lote/Item 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0004	O Lote/Item 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0005	O Lote/Item 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0006	O Lote/Item 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0007	O Lote/Item 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:25	Sistema	0008	O Lote/Item 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:PROBLEMAS TECNICOS
31/01 08:27	EMANUELLA MIRANDA		DEVIDO A PROBLEMAS TECNICOS DE INTERNET, POIS NO MOMENTO ESTAMOS USANDO 3G, A SESSÃO FICARÁ ADIADA PARA AS 09:00 HORAS DE HOJE, DIA 31/01/2025.
31/01 09:08	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA, VAMOS RETORNAR A SESSÃO.
31/01 09:17	EMANUELLA MIRANDA		GOSTARIA QUE OS LANCES SEJAM COM RESPONSABILIDADE.
31/01 09:17	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:17	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:17	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:17	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:18	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:18	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:18	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:18	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/01 09:27	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:27	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:28	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:28	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:28	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:28	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:28	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/01 09:28	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 09:30	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) encerrada!
31/01 09:30	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) foi o fornecedor com valor R\$ 84,0000 !
31/01 09:35	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) encerrada!
31/01 09:35	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) foi o fornecedor com valor R\$ 236,0000 !
31/01 09:41	Sistema	0001	O Lote/Item 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:41	Sistema	0002	O Lote/Item 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E...) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:41	Sistema	0003	O Lote/Item 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:42	Sistema	0004	O Lote/Item 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:42	Sistema	0005	O Lote/Item 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:42	Sistema	0006	O Lote/Item 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:42	Sistema	0007	O Lote/Item 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:42	Sistema	0008	O Lote/Item 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) foi sinalizado para ser reiniciado por: EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo:DEVIDO FORTES CHUVAS, ESTAMOS COM INSTABILIDADE DA NA INTERNET, IREMOS SUSPENDER O PROCESSO PARA AS 15:00 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 09:43	EMANUELLA MIRANDA		PARA NÃO TER PREJUÍZOS PARA OS CONCORRENTES, A SESSÃO FICA ADIADA PARA AS 15 HORAS DE HOJE 31/01/2025.
31/01 15:06	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, IREMOS RETOMAR A SESSÃO PARA FASE DE LANCES.
31/01 15:09	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E...) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:09	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/01 15:19	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/01 15:19	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:19	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/01 15:23	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) encerrada!
31/01 15:23	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) foi o fornecedor com valor R\$ 81,0000 !
31/01 15:26	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) encerrada!
31/01 15:26	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) foi o fornecedor com valor R\$ 151,0000 !
31/01 15:27	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada!
31/01 15:27	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi o fornecedor com valor R\$ 149,0000 !
31/01 15:28	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) encerrada!
31/01 15:28	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi o fornecedor com valor R\$ 189,9000 !
31/01 15:28	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) encerrada!
31/01 15:28	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) foi o fornecedor com valor R\$ 252,1000 !
31/01 15:29	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada!
31/01 15:29	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi o fornecedor com valor R\$ 209,0000 !
31/01 15:30	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada!
31/01 15:30	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) foi o fornecedor com valor R\$ 236,9000 !
31/01 15:30	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... encerrada!
31/01 15:30	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... foi o fornecedor com valor R\$ 194,9000 !
31/01 15:30	Sistema		Fase de disputa encerrada
31/01 15:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/01 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSRADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL... Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/01/2025 17:35:00
31/01 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VIA SOLUCOES LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSRADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL... Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/01/2025 17:35:00
31/01 15:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MANNUS TUR TURISMO LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSRADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL... Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/01/2025 17:35:00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			31/01/2025 17:35:00
31/01 16:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA!
31/01 16:54	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE SENHORES LICITANTES, A SESSÃO SERÁ SUSPensa E RETORNAREMOS AS 09:00 HORAS DO DIA 04/02/2025.
31/01 17:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VIA SOLUCOES LTDA!
04/02 09:33	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
04/02 09:53	Sistema		O fornecedor MANNUS TUR TURISMO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.
04/02 09:53	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) é o fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA.
04/02 09:53	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/02 10:18	Sistema		O fornecedor VIA SOLUCOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO COMPROVOU O ITEM 8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Apresentou o balanço de abertura, datado do dia 21 de outubro de 2024, sem registro na JUCEMA.
04/02 10:18	Sistema	0005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) é o fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA.
04/02 10:18	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) é o fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA.
04/02 10:18	Sistema	0008	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 0008 - Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA (CONVENCIONAL) foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
04/02 10:18	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
04/02 10:24	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊ... encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0001	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊ....
04/02 10:24	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E... encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0002	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/E....
04/02 10:24	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO) encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0003	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO).
04/02 10:24	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0004	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA).
04/02 10:24	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0005	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL).
04/02 10:24	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0006	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL).
04/02 10:24	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) encerrada.
04/02 10:24	Sistema	0007	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL).
04/02 10:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA PARA OS ITEM ARREMATADOS.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/02/2025 10:45:00
04/02 10:48	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA PARA OS ITEM ARREMATADOS. O PRAZO ESTIPULADO ANTERIORMENTE ESTAVA ERRADO, TINHA COLOCADO 20 MINUTOS E NÃO 2 HORAS.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 004/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/02/2025 12:50:00
04/02 10:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA!
04/02 16:07	Sistema	0004	O fornecedor M. K. TRANSPORTES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA). Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTENCIA DO ITEM, POR ERRO NO VALOR O ITEM.
04/02 16:07	Sistema	0004	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 0004 - Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA) foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
05/02 08:08	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/02/2025 08:28:47

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MANNUS TUR TURISMO LTDA	mannus tur turismo	30.949.018/0001-03
Contato: francisco virgilio rodrigues da silva (98)9884-6333		mannustur@gmail.com
... K. TRANSPORTES LTDA	JR4000	15.436.809/0001-38
Contato: José Ribeiro Miranda Neto (99)3541-4000		raiane.jr4000@gmail.com
VIA SOLUCOES LTDA	VIA SOLUCOES	57.768.391/0001-06
Contato: MAKSON YTALLO GUILHERME (99)8248-8785		viasolucoesltda@gmail.com


MANUELLA MIRANDA MARTINS/Pregoeiro/Agente de Contratação
ELIEZER LIMA BATISTA/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: M. K. TRANSPORTES LTDA

15.436.809/0001-38

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA	600,00	189,900	113.940,000	6,99%
0002 Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA	200,00	194,900	38.980,000	4,54%
0003 Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	200,00	252,100	50.420,000	1,40%
0005 Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA	400,00	161,500	64.600,000	-0,00%
0006 Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	300,00	236,900	71.070,000	2,27%
0007 Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	350,00	221,600	77.560,000	-0,00%

D: 6

VALOR TOTAL: 416.570,000

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2025



FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO CAMA)	60,00			
0008 Nova Colinas x Balsas-MA / Balsas-MA x Nova Colinas-MA	800,00			

QTD: 2

VALOR TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2025	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	31/01/25 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	600,00	122.502,000	113.940,000	6,99 %
0002	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	200,00	40.834,000	38.980,000	4,54 %
0003	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	200,00	51.134,000	50.420,000	1,40 %
0005	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz-MA x Balsas-MA	400,00	64.600,000	64.600,000	0,00 %
0006	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	300,00	72.720,000	71.070,000	2,27 %
0007	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	350,00	77.560,000	77.560,000	0,00 %
Total: R\$ 429.350,000			416.570,000		2,977 %

Total Geral Previsto: 429.350,000

Total Geral Finalizado: 416.570,000

Economicidade Total: 2,98 %



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 006/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 05 de fevereiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 04/2025

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL.

ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 06/2025, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas– MA., conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeitura Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Que compareceram as empresas MANNUS TUR TURISMO LTDA, CNPJ 30.949.018/0001-03, VIA SOLUÇÕES, CNPJ 15.436.809/0001-38, M.K. TRANSPORTES 57.768.391/0001-06, no entanto, as empresas MANNUS TUR TURISMO LTDA e VIA SOLUÇÕES, foram desclassificados.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a M.K. TRANSPORTES 57.768.391/0001-06, com sede Rua Jose Joci Barbosa, 4000, Sala 1, Balsas - MA, 65.800-000., vencedora dos itens no valor total de **R\$ 416,570,00 (setenta e oito mil e setecentos e setenta reais trinta reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 06/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

S,m,j.
É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 06 de fevereiro de 2025.

ANAILZA
MENDES BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.02.06 11:09:28
-03'00'

ANAILZA MENDES BORGES

Assessora Jurídica

Portaria nº 015/2025

OAB-MA.,5085



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

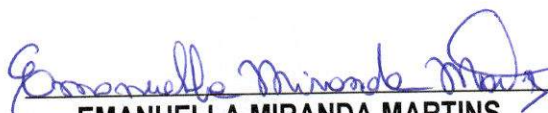


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 006/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 06 de fevereiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Pregão Eletrônico: nº 04/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas- MA., conforme Termo de Referência.*

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresa *especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas- MA., conforme Termo de Referência.*

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: M.K. TRANSPORTES 57.768.391/0001-06, com sede Rua Jose Joci Barbosa, 4000, Sala 1, Balsas - MA, 65.800-000., vencedora dos itens no valor total de R\$ 416,570,00 (setenta e oito mil e setecentos e setenta reais trinta reais), conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 05 de fevereiro de 2025.

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO

CPF: 004.174.183-88

Controlador Interno do Município

Portaria nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DO: Setor de Licitações e Contratos

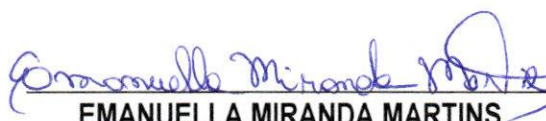
À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 10 de fevereiro de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 006/2025
- b) Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP
- c) Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência e proposta de preços ajustada.

Empresa		Valor	Habilitado	Motivo	
M K TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº: 15.436.809/0001-38		R\$ 416.570,00	SIM	Adjudicado – menor preço por ITEM negociado	
ITEM	ITINERÁRIO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	600	R\$ 189,90	R\$ 13.940,00
2	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 194,90	R\$ 38.980,00
3	Balsas-MA x São Luís-MA / São Luís-MA x Balsas-MA (LEITO)	UNID	200	R\$ 252,10	R\$ 50.420,00
4	Balsas-MA x Imperatriz-MA / Imperatriz- MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	400	R\$ 161,50	R\$ 64.600,00
5	Balsas-MA x Timom-MA / Timom-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	300	R\$ 236,90	R\$ 71.070,00
6	Balsas-MA x Caxias-MA / Caxias-MA x Balsas-MA (CONVENCIONAL)	UNID	350	R\$ 221,60	R\$ 77.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 416.570,00

mariana



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal